



# **Imprensa Oficial** **do Município de Osasco**

OSASCO, 28 DE MARÇO DE 2017

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1337 ANO XVIII

## **PODER EXECUTIVO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO**

#### **DECRETO N.º 11.451, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

Altera dispositivos do Decreto n° 11.437, de 02 de março de 2017, dispondo sobre os procedimentos de licitação e de celebração de contratos, atas de registro de preços e equivalentes, pela Administração Municipal a aplicação de penalidades.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n° 11.437, de 02 de março de 2017, passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Art. 1º As licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública Municipal, quando contratadas com terceiros, observarão as normas da legislação federal, deste decreto e do decreto de execução orçamentária e financeira em vigor. (NR)”

Art. 2º Os incisos II e VII, do Artigo 4º, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 4º .....

(...)

II – Termo de Referência, devidamente assinado pelo servidor responsável, contendo a descrição minuciosa dos serviços ou produtos a serem adquiridos, com a especificação técnica quanto às respectivas quantidades e qualidades e, se indicada a marca, a justificativa para tanto;  
VII – estimativa de custo, elaborada mediante pesquisa de preços, com a utilização de um dos seguintes parâmetros, preferencialmente na seguinte ordem: (NR)”

Art. 3º O Artigo 8º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Tratando-se de obras e/ou serviços de engenharia, a documentação deverá vir acompanhada de:

- I - projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - Memorial descritivo das obras e/ou serviços e seus respectivos cronogramas físico-financeiro;
- IV - Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- V - Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- VI - No caso de execução parcelada, declaração circunstanciada, assinada pela autoridade competente, de que será preservada a modalidade de licitação pertinente à execução total do objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios de que a autorização da despesa foi feita para o custo final da obra e/ou serviço projetado;
- VII - No caso de licitação cujo valor ultrapasse 100 (cem) vezes o limite previsto para concorrência de obras e serviços de engenharia, prova de que foram adotadas as medidas previstas no artigo 39 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. (NR)”

Art. 4º O Artigo 10 passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 10 Elaboradas a justificativa e o requerimento, o processo será encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão para a verificação da correlação da despesa com os projetos estratégicos, nos termos do decreto de execução orçamentária em vigor, com posterior encaminhamento à Secretaria de Finanças para providências de sua competência. (NR)”

Art. 5º Fica revogado o inciso VIII, do § 2º, referente à prévia reunião com licitantes e equivocadamente numerado como inciso VIII e

passam a ter novas redações os incisos II e V, do § 2º e o § 3º do Artigo 23, conforme segue:

“Art. 23.....

§ 2º (...)

II – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referências encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

V – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência;

§ 3º Além da unidade solicitante outros órgãos podem aderir ao Registro de Preços, na forma do inciso I do § 2.º deste artigo, devendo, para tanto, informar a estimativa de consumo dos bens ou de necessidade dos serviços a terem os preços registrados, devendo tal faculdade ser exercida e realizada na fase interna do procedimento. (NR)”

Art. 6º O caput do Artigo 31 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 31 O edital de concorrência ou de pregão para registro de preços deverá contemplar: (NR)”

Art. 7º O Artigo 32 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 32 O procedimento preparatório para o registro de preços terá a tramitação na forma das disposições gerais deste Decreto, com a indicação da dotação orçamentária que será onerada em decorrência das eventuais contratações, por meio da Declaração do Ordenador da Despesa, dispensada, neste caso, a reserva orçamentária. (NR)”

Art. 8º Fica revogada a alínea “f”, do inciso I, do Artigo 38.

Art. 9º Fica acrescido o inciso IV, ao artigo 43, com a seguinte redação:

Art. 43 .....

(...)

IV – adjudicação e homologação. (NR)”

Art. 10 Ficam revogados os artigos 56, 57 e 59, em razão das prescrições da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 11 O Artigo 60 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 A documentação relativa à habilitação fiscal e jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II – prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

VI – declaração de que não utiliza mão de obra infantil, na forma da legislação aplicável.

VII - cédula de identidade, no caso de pessoa física;

VIII - registro comercial, no caso de empresa individual;

IX - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

X - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

XI - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (NR)”

Art. 12 O inciso I, do Artigo 71, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 71. ....

I – os documentos necessários às habilitações jurídica, técnica e fiscal da empresa indicada para a contratação, na forma deste Decreto; (NR)”

Art. 13 O Artigo 72 passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Art. 72 Após a devida instrução dos autos o expediente será remetido ao Departamento Central de Licitações e Compras para ciência e controle da contratação, bem como averiguação do preço de mercado, nos termos do § 4º, do artigo 14 deste Decreto e à Secretaria de Assuntos Jurídicos que se manifestará previamente à autorização do Prefeito. (NR)”

Art. 14 As alíneas a, b, c, e d, do inciso I, do Artigo 76 ficam corrigidas e passam a ter as seguintes redações:

Art. 76 .....

I – (...)

a) advertência, observado o disposto no artigo 80 deste Decreto;

- b) multa, observado o disposto nos artigos 81 ao 83 deste Decreto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois anos), observado o disposto nos artigos 84 aos 86 deste Decreto;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, observado o disposto nos artigos 87 aos 89 deste Decreto. (NR)”

Art. 15 As alíneas “a” e “b” do § 2º do Artigo 90, passam a ter as seguintes novas redações

“Art. 90 .....

§ 2º (...)

a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato, após 10 (dez) dias úteis contados da emissão da nota de encomenda;

b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços descritos na Ata de Registro de Preços ou no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 15 (quinze) dias intercalados, após a emissão da ordem de início dos serviços. (NR)”

Art. 16 Fica revogado o Artigo 92 e seu parágrafo único.

Art. 17 O parágrafo 3º do artigo 105 passa a ter a seguinte nova redação:

“Art. 105. ....

(...)

§ 3º A autorização para abertura e homologação de procedimentos licitatórios que não sejam abrangidos pela delegação de competência mencionada no caput será realizada mediante ato do Prefeito, precedido de manifestação das secretarias que demandaram a contratação. (NR)”

Art. 18 O Artigo 108 fica corrigido para constar a seguinte nova redação:

“Art. 108 Quando dispensada a celebração de contrato, o Departamento Central de Licitações e Compras emitirá nota de encomenda, sendo que o fornecedor ou prestador de serviço deverá emitir a nota fiscal respectiva e entregá-la à Secretaria solicitante para os fins do artigo 11 deste Decreto. (NR)”

Art. 19 O Artigo 109 fica alterado para constar a seguinte nova redação:

“Art. 109 As autorizações das despesas referentes à execução das contratações decorrentes deste Decreto serão de competência do Secretário Municipal que tiver assinado o termo contratual, vinculado às dotações orçamentárias sob sua responsabilidade. (NR)”

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 27 de março de 2017.*

*ROGÉRIO LINS*

*Prefeito de Osasco*

*IVO GOBATTO JUNIOR*

*Secretário de Assuntos Jurídicos*

*FRANZ FELIPE DA LUZ*

*Departamento Central de Licitações e Compras*

**DECRETO Nº 11.453, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

Estabelece procedimentos para o recebimento de doação de bens, serviços ou valores pecuniários e o estabelecimento de parcerias de colaboração com a iniciativa privada.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação ágil e permanente do Poder Público na solução dos vários problemas encontrados pela atual Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros da Prefeitura obriga a Administração a buscar soluções urgentes e criativas;

CONSIDERANDO que é fundamental ao Poder Público municipal o desenvolvimento de parcerias de colaboração com o setor privado na prestação de serviços do interesse do cidadão, visando o pleno desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que a população e diversos seguimentos da iniciativa privada da cidade de Osasco vem demonstrando interesse em colaborar com o projeto de reconstrução da cidade, seja através de doações, seja através da prestação de serviços eventuais;

DECRETA:

Art. 1º O recebimento de doações de bens, serviços ou valores pecuniários pela Administração Direta observará o procedimento estabelecido neste Decreto, respeitados os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto considera-se doação o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens ou valores pecuniários de seu patrimônio para o patrimônio da Administração Pública Municipal ou promove a prestação de serviços.

Art. 2º As Secretarias Municipais ficam autorizadas a receber bens, serviços ou valores pecuniários em doação e estabelecer parcerias de colaboração com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros legais.

Parágrafo único. As doações de valores pecuniários deverão ser feitas por meio de depósito em conta bancária a ser disponibilizada pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º Todos aqueles que pretenderem realizar doação de bens móveis e a prestação de serviços, com ou sem encargo para a Administração, poderão fazê-lo diretamente nas Secretarias Municipais, as quais submeterão as propostas à análise da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

§ 1º - O doador poderá indicar a destinação específica do bem doado, desde que atendido o interesse público.

§ 2º - O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana, nos termos da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011.

§ 3º É vedado o recebimento de doação de bens, serviços ou valores pecuniários oriundos de pessoas, físicas ou jurídicas, que estejam respondendo a processo administrativo decorrente de ação de fiscalização em trâmite na Administração Pública Municipal.

Art. 4º Toda e qualquer doação de bens, serviços ou valores pecuniários a órgãos da Administração Pública Municipal será precedida de processo administrativo que contenha, pelo menos, os seguintes documentos:

- I – identificação e endereço completos do doador;
- II - justificativa da doação ou da prestação de serviços;
- III - descrição completa dos bens, serviços ou valores que se pretende doar;
- IV - comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - termo de doação;
- IX - comprovação da efetiva incorporação dos bens ou valores doados ao patrimônio do Município, nos termos da legislação vigente, ressalvados os casos de doação de serviços;
- X - comprovação, pelo órgão ou entidade beneficiária, da destinação dos bens, serviços ou dos valores pecuniários doados.

Art. 5º O contrato de doação deverá, sob pena de nulidade, ser assinado pelo doador em conjunto com o titular da Secretaria de Administração no caso de recebimento de bens móveis ou imóveis; pelo doador em conjunto com o secretário da respectiva secretaria interessada, no caso da prestação de serviços; e pelo doador em conjunto com o Secretário de Finanças, no caso de doação de valores pecuniários.

Art. 6º Os interessados em desenvolver parcerias de colaboração com o Poder Público Municipal poderão encaminhar suas propostas às Secretarias Municipais, para análise, devendo os ajustes delas decorrentes atender à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, copatrocínio, colaboração ou apoio.

Art. 7º As propostas de parcerias de colaboração aceitas serão registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e quotas de patrocínio/copatrocínio/colaboração ou apoio a serem assumidas pela iniciativa privada.

Art. 8º Os projetos oficiais serão objeto de chamamento pelas Secretarias Municipais, visando despertar interesse de parcerias para eventos específicos, no âmbito de suas competências.

Art. 9º As parcerias serão formalizadas pôr termo de colaboração, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 10 As Secretarias Municipais deverão manter registros atualizados dos projetos oficiais e das propostas de parceria apresentadas, acessíveis ao público em geral.

Art. 11 São vedadas as parcerias com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal, exceto as celebrações de convênios, acordos ou ajustes que não envolvam, a qualquer título, o desembolso de recursos financeiros.

Art. 12 Este decreto não se aplica às parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, na forma definida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 13 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 28 de março de 2017*

*ROGÉRIO LINS*

*Prefeito*

*IVO GOBATTO JUNIOR*

*Secretário de Assuntos Jurídicos*

13

13

**RESUMO DAS PORTARIAS****28/03/2017**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 1816/17 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIENE MAIRA FERREIRA DA SILVA**, matrícula **150.040** do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1817/17 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIANA DE OLIVEIRA SOARES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF ALICE RABECHINI FERREIRA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1821/17 - EXONERAR, MARIA MADALENA DE CASTRO SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1819 / 2017 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTÉTRICO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita.

Classificação	Nome	R.G nº
65º	Telma da Silva Mello	21661807-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1818/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDREIA DIAS SOARES SILVA, RG. 47.294.525-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1822/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALDEREZ DE FREITAS LYRIO, RG. 13.573.760**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **29 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1823/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DIRCE CAMARGO, RG. 6.964.942-X**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1824/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARLOS BARBOSA FONSECA, RG. 29.152.640-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS**, da (do) **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1825/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, RG. 18.176.064-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1826/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GENILTON SILVA GUERREIRO, RG. 36.113.175-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE RENDA E POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1827/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA, RG. 41.930.492-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 1811 / 2017 - NOMEAR** membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME para o triênio de 2016 a 2019 no segmento com representantes em vacância:

**Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**

Marcelo Rios da Cunha - Titular  
Marcos Miguel da Silva – Suplente

Esta Portaria altera a Portaria nº 1485/2017 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1812 / 2017 - NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS –FUNDEB em conformidade com a Lei Municipal 4135 de 05 de julho de 2007, alterada pela lei 4156 de 10 de outubro de 2007, para o biênio de 2016 a 2018, cargos em vacância

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO**

Silvia Gorobets – Titular  
Hesfrania Carvalho – Titular  
Márcia da Silva Brito – Suplente  
Elizabeth Mendes Fernandes – Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1813 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **CARLA DA SILVA GERMANO**, matrícula 149.796, Assistente Social, para participação na qualidade de membro da Comissão Especial no ‘ **CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL** ’- **na Cidade de Brasília - DF**, no período de 28 a 30/03/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1814 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **MONICA ANDRADE TOBIAS**, matrícula 128.814, Assistente Social, para participação no ‘ **10 ° CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA** ’- **na Cidade de São Paulo - SP**, nos dias 06 e 07/04/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1815 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **AUDREY AFONSO**, matrícula 151.555, Assistente Social, para participação no ‘ **10 ° CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA** ’- **na Cidade de São Paulo - SP**, nos dias 06 e 07/04/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1820 / 2017 - Tornar Nula** a portaria 1469/17, publicada em 21 de fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 1756/17, publicada em 21 de março do ano em curso, leia-se: ‘**GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS**’.

Na portaria 1773/17, publicada em 24 de março do ano em curso, leia-se : “ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1790/17, publicada em 24 de março do ano em curso, leia-se : “ **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.**”

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014  
EDITAL DE 67ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS  
DE:**

- ASSISTENTE SOCIAL
- ATENDENTE
- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclisio Viviane nº 109 - Vila Campinas – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

- ASSISTENTE SOCIAL  
CLASSIFICAÇÃO: 42 ao 44  
Exame Médico pré-admissional: DIA 31/03/2017 ÀS 08:00 h  
Entrega de Documentos: DIA 31/03/2017 das 08:30 às 11:00 h

- OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CLASSIFICAÇÃO: 80 ao 89  
Exame Médico pré-admissional: DIA 31/03/2017 ÀS 08:00 h  
Entrega de Documentos: DIA 31/03/2017 das 08:30 às 11:00 h

- OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CLASSIFICAÇÃO: 90 ao 101  
Exame Médico pré-admissional: DIA 31/03/2017 ÀS 13:00 h  
Entrega de Documentos: DIA 31/03/2017 das 13:30 às 16:00 h

- ATENDENTE  
CLASSIFICAÇÃO: 104 ao 118  
Exame Médico pré-admissional: DIA 03/04/2017 ÀS 08:00 h  
Entrega de Documentos: DIA 03/04/2017 das 08:30 às 11:00 h

- ATENDENTE  
CLASSIFICAÇÃO: 119 ao 133  
Exame Médico pré-admissional: DIA 03/04/2017 ÀS 13:00 h  
Entrega de Documentos: DIA 03/04/2017 das 13:30 às 16:00 h

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

- ASSISTENTE SOCIAL: Certificado, devidamente registrado, de curso de Bacharel em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – SP).

- ATENDENTE: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

- OFICIAL ADMINISTRATIVO: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 28 de março de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE  
DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI I - MANDADO  
DE SEGURANÇA - POSSE E EXERCÍCIO**

PROCESSO DIGITAL Nº 1005902-07.2016.8.26.0405

MANDADO Nº 405.2017/012939-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.710/2016

Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública - MANDADO DE SEGURANÇA - POSSE E EXERCÍCIO - PROCESSO

DIGITAL Nº 1005902-07.2016.8.26.0405 , MANDADO Nº 405.2017/012939-4, fica convocada para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas

A candidata MARINA VICENTE CORDEIRO DALUZ, classificada em 947º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil I - PDI I . deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclísio Viviani nº 109 - Jardim Bussocaba - Osasco/SP, onde será submetida a exame médico pré-admissional e apresentação de toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerada apta, deverá apresentar-se munida dos documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapta será eliminada do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “m”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CANDIDATO(A): MARINA VICENTE CORDEIRO DA LUZ - CLASSIFICAÇÃO: 947º

Exame Médico pré-admissional: DIA 03/04/2017 às 08:00h  
Entrega de Documentos: DIA 03/04/2017 das 08:30 às 11:00h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
(Cópia simples acompanhada dos originais)

> 02 fotos 2X2 recentes;  
> RG. – Cédula de identidade;  
> CPF;  
> PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;  
> Título de Eleitor;  
> Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
> Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);  
> Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);  
> Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;  
> Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
> Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;  
> Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.  
> Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);  
> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);  
> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;  
> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.  
> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I: Habilitação para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal.

Osasco, 28 de março de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

### **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA  
CLASSIFICAÇÃO: 141º ao 210º  
DATA : 29/03/2017  
HORÁRIO : 09h:00 às 16h:00

EMPREGO: MÉDICO CLINICO GERAL DIARISTA  
CLASSIFICAÇÃO: 21º ao 30º  
DATA : 30/03/2017  
HORÁRIO : 09h:00 às 16h:00

Local de realização da entrevista técnica:  
Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médio pré-admissional:

EMPREGO: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA  
CLASSIFICAÇÃO: 141º ao 155º  
DATA : 31/03/2017  
HORÁRIO : 09h:00

CLASSIFICAÇÃO: 156º ao 170º  
DATA : 31/03/2017  
HORÁRIO : 13h:30

CLASSIFICAÇÃO: 171º ao 185º  
DATA : 03/04/2017  
HORÁRIO : 09h:00

CLASSIFICAÇÃO: 186º ao 200º  
DATA : 03/04/2017  
HORÁRIO : 13h:30

CLASSIFICAÇÃO: 201º ao 2010º  
DATA : 04/04/2017  
HORÁRIO : 09h:00

EMPREGO: MÉDICO CLINICO GERAL DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 21º ao 30º  
 DATA : 04/04/2017  
 HORÁRIO : 13h:30

2.A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane,  
 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de março de 2017.  
 SÉRGIO DI NIZO  
 Secretário de Administração

### **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017 EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA  
 CLASSIFICAÇÃO: 12º ao 14º  
 DATA : 30/03/2017  
 HORÁRIO : 09h:00 às 16h:00

Local de realização da entrevista técnica:  
 Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médico pré-admissional::

EMPREGO: MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA  
 CLASSIFICAÇÃO: 12º ao 14º  
 DATA : 05/04/2017  
 HORÁRIO : 13h:30

2.A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane,  
 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de março de 2017.  
 SÉRGIO DI NIZO  
 Secretário de Administração

### **PROCESSO SELETIVO Nº 008/2017 EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA- SAMU

CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 22º

DATA : 30/03/2017

HORÁRIO : 09h:00 às 16h:00

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida Gal Pedro Pinho nº 1.250 – Jd.Pestana

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médio pré-admissional::

EMPREGO: MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA- SAMU

CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 22º

DATA : 05/04/2017

HORÁRIO : 09h:00

2.A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane,

109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de março de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretária de Administração

**PROCESSO SELETIVO Nº 009/2017  
EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter elimina-

tório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 26º ao 30º

DATA : 30/03/2017

HORÁRIO : 09h:00 às 16h:00

Local de realização da entrevista técnica:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar

Avenida Getúlio Vargas nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médio pré-admissional::

EMPREGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 26º ao 30º

DATA : 05/04/2017

HORÁRIO : 13h:30

2.A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane,

109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de março de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretária de Administração

**PROCESSO SELETIVO Nº 020/2016  
EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

#### 1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: Médico Ultrassonografista Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 12º e 13º

DATA : 29/03/2017

HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs

Local para a realização das entrevistas:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar

Avenida Getúlio Vargas nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: Médico Ultrassonografista Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 12º e 13º

Exame Médico: Dia 31/03/2017

Horário: 09:00 hs

2. A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclísio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de março de 2017.

SERGIO DI NIZO

Secretário de Administração

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### COMUNICADO DA DIRETORIA DCLC

O Diretor do DCLC faz saber que são Pregoeiros devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização de Pregões no Departamento Central de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Osasco, os seguintes servidores:

Carlos Antônio Carvalho de Campos – Servidor Comissionado  
Matrícula nº. 185.847 – RG nº. 27.866.000

Carmen Cecilia de Oliveira – Servidora Efetiva  
Matrícula nº. 30.731 - RG nº. 19.723.295-4

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva  
Matrícula nº. 32.988 – RG nº. 15.395.217

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva – Servidora Efetiva  
Matrícula nº. 151.617 - RG nº. 40.978.103-4

João Vicente Michelin Lovera – Servidor Comissionado  
Matrícula nº. 170.669 – RG nº. 13.391.070-2

Fabiana Severina da Silva Simão – Servidora Efetiva  
Matrícula nº. 136.968 – RG nº. 40.261.350-8

E que podem integrar a Equipe de Apoio, que admitirá sempre a inclusão de membros excepcionais, os seguintes servidores:

Carlos Antônio Carvalho de Campos – Servidor Comissionado  
Matrícula nº. 185.847 – RG nº. 27.866.000

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva  
Matrícula nº. 32.988 - RG nº. 15.395.217

Thais da Silva Buri – Servidora Efetiva  
Matrícula nº. 178.732 – RG nº. 24.152.708 - 9

Maria Aparecida Souza Cruz – Servidora Efetiva  
Matrícula nº. 31.169 – RG nº. 19.889.844-7

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva – Servidora Efetiva  
Matrícula nº. 151.617 - RG nº. 40.978.103-4

Eduardo Ferreira Guimarães – Servidor Comissionado  
Matrícula nº. 184.627 – RG nº. 44.271.985-1

Carmen Cecilia de Oliveira – Servidora Efetiva  
Matrícula nº. 30.731 - RG nº. 19.723.295-4

José Vagner Coelho Sampaio – Servidor Efetivo  
Matrícula nº. 162.059 - RG nº. 25.865.233-0

Fabiana Severina da Silva Simão – Servidora Efetiva  
Matrícula nº. 136.968 – RG nº. 40.261.350-8

João Vicente Michelin Lovera – Servidor Comissionado  
Matrícula nº. 170.669 – RG nº. 13.391.070-2

Antônio Carlos Camilotti Junior – Servidor Comissionado  
Matrícula nº. 184.925 – RG nº. 25.216.067-8

Osasco, 24 de março de 2017.

Franz Felipe da Luz

Diretor DCLC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA Nº 014/17 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares em exercício, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 5152/2017) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 182.309, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

*Osasco, 27 de março de 2017.*

*ANTONIO SINVAL MIRANDA*

*Diretor do Departamento de*

*Procedimentos Disciplinares em exercício*

**EXTRATO:**

Processo: 343/2017; Contrato nº 006/2017; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão; Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; Assunto: Prestação de serviços contínuos de operacionalização, supervisão, coordenação, monitoramento e gestão de pessoal, nos postos denominados "Portal do Trabalhador", sob gestão da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI, da Prefeitura do Município de Osasco/SP, adequado a execução de suas Políticas de Emprego, Trabalho e Renda e Inclusão Social ; Valor Total: R\$4.169.322,54(quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos ); Vigência: 6 (seis) meses.

**SECRETARIA DE SAÚDE****RESOLUÇÃO CMS 183, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Extraordinária Nº192, realizada no dia 23 de Março de 2017.

RESOLVE:

\* Publicar; Reestruturação das Comissões Permanentes do CMS

> Comissão de Orçamento e Finanças:

Júlio Carlos Schmidt (Coordenador)

Roberta Maldos Alvarenga

Alexandre Capelo da Silva

Neusa Lessi Rodrigues

> Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Gestores:

Edna Regina da Silva (Coordenador)

Jonas Manoel de Queiroz

Luisa Ivana Almeida da Silva

Adilson Pereira Maia

José Maria da Costa

Gilsomar Silva Miranda

Helton Saragor de Souza

> Comissão Comunicação e Informação em Saúde:

Giseli Esteves (Coordenador),

Cristiane Rocha dos Santos

Gilsomar Silva Miranda

> Comissão de Ética:

Aparecido Silva (Coordenador)

Paulo Orestes Almeida

José Aparecido dos Santos

> Comissão do Idoso e Pessoas com Necessidades Especiais (CIPNE)

Margarida Ribeiro Monteiro (Coordenador)

Hélia Francisca Bernardo

Francisco de Assis Monteiro

Oswaldo Biondo

> Para Compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador:

Francisco Bezerra do Vale Neto

Rubens Lima da Silva

\* Aprovar Ata da Reunião Ordinária nº 254 de 02 de Março de 2017.

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Ao segundo dia do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e quatro minutos – 09:04 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência do Sr. Benedito André Costa, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. O Presidente Sr. Benedito André Costa lê a convocação e pauta da reunião: 1º Ponto de Pauta: Aprovação de Ata. 2º Ponto de Pauta: Leitura e Despacho do Expediente. 3º Ponto de Pauta: Reestruturação das Comissões para 2017. 4º Ponto de Pauta: Informes. 1º Ponto de Pauta O Secretário Executivo informa que não pode estar presente na ultima reunião, quem secretariou foi a Sra. Roberta e devido ao feriado ela não conseguiu finalizar a ata de Nº 191 de 22de Fevereiro de 2017, sendo assim, pede para que tal aprovação fique para uma próxima reunião. 2º Ponto de Pauta: O presidente pede para que o Conselheiro Sr. Pasquale Quattrone leia o ofício SS071/17 da UAC, referente à manutenção do HMCO e o Secretário Executivo Júlio Schmidt mostra umas fotos e diz que o material é patrimônio do Município e está abandonado. O conselheiro Jonas diz que deixar chegar numa situação desta é complicado e já foi falado aqui várias vezes que não ia dar certo e o superintendente do hospital veio aqui na reunião e disse que estava tudo certo. A conselheira Edna Brasil diz que há muito tempo não está funcionando, mas que não chega reclamação dos munícipes aqui no conselho, mas que tem reclamações tem e gostaria de saber que providências serão tomadas. O conselheiro Jackson Pauferro diz que tem gente que quer tirar proveito dessa

situação, como os paraquedistas que fez isso e aquilo. Quem acabou com o estacionamento foi a AMPO que fez um abaixo assinado e o vereador Ralf vem aqui dizer que foi ele quem liberou o estacionamento. O conselheiro Francisco Bezerra do Vale Neto (Chiquinho) diz que concorda com a falta de manutenção, mas que tem muitos médicos bons lá e toda vez que passam lá são bem atendidos, também o estacionamento precisa rever, pois funcionários estão proibidos de estacionar e o vereador Ralf está se achando o poderoso. Sugiro que chamemos o superintendente aqui para esclarecer. O conselheiro Pasquale Quattrone diz que gostaria que da mesma rapidez que agiram com o estacionamento, eles deveriam ter a mesma agilidade referente ao hospital. Que o Secretário que está iniciando agora o mandato, aproveitar o momento e tomar providências, porque do jeito que está não dá para continuar, por exemplo lá no necrotério tem três corpos pra fora, se passar um cachorro lá, é capaz de atacar os corpos. A Conselheira Gisele Esteves diz que como muitos já sabem que providências estão sendo tomadas, mas que dependemos de sistemas burocráticos e o Prefeito e Secretário estão cientes disso. A munícipe Márcia do Jardim Cipava diz que todos esses problemas que estão acontecendo já sabemos, mas quer saber quando e o que está sendo feito para melhorar. O Sr. Gilson fala que como munícipe, não podemos dizer que a culpa é só da administração e sim também nossa que não fiscalizamos. Vocês foram lá e viram o problema, mas quem está lá nem pode reclamar. O estacionamento está de graça, mas ainda tem pessoas ganhando dinheiro com isso. Tem recepcionista que acha que é dona do hospital e tem médicos que trata mal os pacientes. Temos que fiscalizar. Essa gestão do hospital só olha pra quem é melhorzinho, quem vem lá debaixo eles nem olham e temos que dar nomes aos bois, acho que está pior do que antes. Tem que pegar o contrato e rever. A Conselheira Rina Bissolati diz que essa coisa de terceirização é um pouco complicada, ela vem de experiência de São Paulo e cada coisa que vamos fazer, temos que ter gestão, o problema é termos o acompanhamento desse contrato. Eu não tinha percebido que havia reclamação do atendimento, parece que a dificuldade é em ser atendido e esses corpos precisa ver se estão fora do mortuário. Eu não participo desse grupo graças a Deus, tem muito tempo que não entro no hospital, eu sou da época do Celso Giglio, eu ajudei a construir e montar esse hospital e passei cinco meses indo de manhã, tarde e noite visitando o hospital para que ele funcionasse bem e isso me dói muito. Então vemos que é um problema de gestão. Vou levar essa questão até para me inteirar do assunto, ao Secretário Vido. Com relação ao estacionamento, pelo o que sei foram reservadas vagas para funcionários, não sei se foi feito sorteio e o que se vê é muita falta de educação. Uma pessoa desacatou o vigia por que estacionou no hospital e iria à frutaria. OS (Organização Social) funciona bem se é bem dirigida, tem que cobrar. O mesmo se colocasse um diretor lá e a Secretaria de Saúde não acompanhasse e cobrasse, também iria acontecer. Tudo é questão de gestão e isso custa muito caro e o Secretário cobra isso e medidas estão sendo tomadas. O Presidente Benedito André diz: o que o preocupa é a falta de respeito com os entes queridos e estamos pagando um contrato caro de 10.640.000,00 milhões, (Dez Milhões Seiscentos e Quarenta Mil Reais) por mês e eles estão trabalhando bem abaixo disso, como se recebe sem trabalhar? Esse contrato foi feito de forma errada e nem foi feito pela área da saúde e se não tomar cuidado com esses contratos, é muito dinheiro mesmo, mas não vamos chorar pelo leite derramado. Eu sei que o compromisso do Secretário é de se fazer outro contrato mais descente e de forma mais transparente. O Conselheiro Júlio Schmidt diz que nessa época a população era menor e hoje ela está maior e caiu o número de atendimento, está errado, são 1000 exames que fazemos, temos que especificar esses exames a falta gestão é onde está o erro. O Conselheiro Jonas diz que ainda tem um documento para desvincular a UPA do hospital. O Conselheiro Chiquinho diz que tem que pedir transferência dos Prontos Socorros para o hospital e não levar para UPA pra depois entrar no hospital. Hoje é feito desse jeito, isso não pode. O Presidente diz que é uma questão perigosa. A Conselheira Rina Bissolati diz que vai levar esta conversa para que se abra a emergência do hospital. O Conselheiro Pasquale faz a leitura dos ofícios SS411/17 e SS412/17 sobre a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2016 e pedindo a pauta. O Presidente pergunta se pode chamar uma reunião extraordinária para o dia 06/03/17 às 19:00hs e foi aprovado em unanimidade. Passamos para o 3º Ponto de Pauta: Reestruturação das Comissões para 2017 e o Presidente faz a leitura da composição das Comissões que foram publicadas anteriormente e diz que na próxima reunião, que cada um já venha tendo em mente qual comissão quer participar. O Secretário Executivo Júlio Schmidt faz o encaminhamento de que, devido que nos próximos dias teremos que fazer eleição para Presidente do CMS, então que façamos essa reestruturação após a posse do novo Presidente, mas primeiro de tudo temos que fazer a votação de contas. A Conselheira Edna Brasil diz que essas comissões já foram formadas, mas que ainda faltavam os representantes do governo. O Presidente diz que o encaminhamento do Secretário Executivo, vem a calhar. O Conselheiro Pasquale, pergunta se o relatório for só esse, ele está achando muito fraco. A mesa responde que ele será mais completo na apresentação e o Presidente diz que ele (Pasquale) tem até 12hs do dia 06/03/17 para não aceitar esse relatório e apresentação, mas fica acertado que haverá sim a reunião extraordinária. Seguimos para o 4º Ponto de Pauta: Informes: O Presidente pede que a Conselheira Rina Bissolati faça uma explanação da 1ª Conferência da Saúde da Mulher de Osasco, onde ela lê o relatório final da Plenária e agradece a colaboração e participação dos Conselheiros e comissão, dizendo que foi um sucesso. Os demais Conselheiros também agradecem e o Conselheiro Jackson Pauferro pergunta ao Presidente quem está na comissão da comunicação, porque não viu divulgação e fala também da placa do Conselho que ainda não foi colocada e que o Presidente quer ser reeleito, mas já vai fazer dois anos que essa placa espera ser colocada e que o povo nem sabe que existe um Conselho, se o Presidente quer ser reeleito faça a sua parte. A Conselheira Edna Brasil diz que aproveitando a fala do Jackson sobre a placa que o Secretário esteve em uma reunião, ele disse que esse serviço quem faz é a Secretaria de OBRAS e foi dado um prazo para eles nos dá uma resposta, então temos que cobrar Obras por essa colocação da placa. O Conselheiro Chiquinho diz que muitos Conselheiros Gestores não conhecem o Conselho, eles que tem que trazer as reclamações e não os Gestores e que as UBS não são dos vereadores. Cargo de confiança tem que ser qualificado. O Conselheiro Pasquale cobra o ar condicionado e os relatórios da Plenária de Saúde. O Secretário Executivo Júlio Schmidt considera a fala do Jackson e Chiquinho e pede que coloque nas Unidades o telefone do CMS, que isso ajudaria muito e o Presidente achou uma boa ideia. O Conselheiro Jonas parabeniza a comissão organizadora da Conferência da Saúde das Mulheres e pensava que tinham tido bastante tempo pra organizar, mas não, tiveram só uma semana e o povo gostou e participou bastante. O Secretário Executivo Júlio Schmidt pede desculpa por não ter podido ajudar na comissão, mas que acompanhou e que isso teve uma boa repercussão e todos estão de parabéns. Pede também que quando estivermos discutindo um assunto, não ponha outro meio, porque isso prejudica para fazer a ata. O munícipe Gilson diz que esteve na plenária, mas que não pode ficar até o final, mas foi muito bom, poucas pessoas, mas foi de boa qualidade e o Conselho estava presente, vamos colocar as ideias em prática. O Conselheiro Pasquale Quattrone diz que não é da comunicação e não houve tempo de fazer faixas e panfletos, pois tivemos pouco tempo para organizar. A Conselheira Margarida Ribeiro diz que também fez parte da comissão organizadora e que gostaria que constasse o seu nome na lista e a Conselheira Rina Bissolati diz que vai fazer a correção. O Secretário Executivo Júlio Schmidt fala da eleição para Presidente que está próxima, ele diz que o Secretário já determinou que fosse solucionada a questão da placa. Jonas diz das placas das UBS que algumas estão pichadas. Edna responde para municípios que as providências serão tomadas e que a população tem que trazer as reclamações. Muita gente entra aqui só pra perguntar onde é o banheiro, pensam que aqui é um anexo. Jonas diz que tem, Jackson diz que esteve na Poli e foi bem atendido e solicita o crachá para e diz que a médica é deficiente que estão estacionando na vaga de deficiente. Que espera que não façam de lá um lugar para fazer política. Pede que o Gabinete faça alguma coisa lá. "Volto ao assunto da colocação da placa e se o Presidente quer ser eleito, que coloque a casa em ordem". A Conselheira Edna Brasil explica para a Munícipe que cada unidade tem o seu Conselho Gestor e entre os Conselheiros de cada unidade é escolhido um Usuário e um Servidor para concorrer ao Conselheiro Municipal. O Presidente diz que em junho/17 já começa os preparativos para a eleição que será em Março/18 e que será bem divulgado. Jackson diz; "votou contra e teve que dar satisfação e ainda dão risada de mim, espero que com essa gestão seja diferente". "Aqui passou cinco Secretários e não ficou um, se juntar os cinco não dá um. Tem uma caixa d'água na unidade Jaguaribe, quebrada e nada foi feito. Os municípios tem que conhecer o conselho". Nesse momento da reunião chega às mãos do Presidente uma reclamação do Pronto Socorro Pestana que tem oito funcionários na recepção e não atende o Município e a Conselheira Rina pede licença para ligar na Unidade para ver o que está acontecendo. O Chiquinho diz que completando a fala do Jackson pedindo para a munícipe trazer gente para a reunião. A Conselheira Neusa diz para a munícipe que com a nova gestão está sendo providenciado as mudanças. A Conselheira Gisele diz que como é nova Conselheira no Conselho e diz que na Secretaria tem um setor que recebe essas reclamações e todos na mesa diz que já existia,

mas agora temos a Ouvidoria, o ramal 156 e um espaço para reclamações via telefone e presencial. Presidente diz que o Conselho é a participação popular e nós somos a voz da população e mandamos para o Secretário, já a Secretaria olha mais tecnicamente e pede a Conselheira Rina que veja isso. A Gisele pergunta quem o Conselho vai cobrar e o Presidente responde que ao Gabinete. O Jackson passa uma ideia para a Rina, porque não faz um mutirão das consultas especializadas atrasadas num espaço grande como o Walmart. No último mutirão da catarata foi feita lá, mas tem o Liberati também. O Presidente diz que estamos com muitas Unidades sem identificação e nós mesmo estamos com falta de respeito das pessoas que levam o nome da entidade, devemos fazer um modo padronizado. Na UBS Maria Gatti temos que ir visitar. Osvaldo Biondo fala da falta de remédios na Vila Yolanda que lá estão recebendo remédios para 1 dia e os principais não chegaram. O Jaguaribe emprestou a moça da limpeza, lá está uma vergonha. Até quando?. A ata não ficou pronta em trinta dias eu perguntei para o Rafael ele falou que estava fazendo. A Conselheira Edna Brasil diz para o Múncipe que a ata está pronta, e já foi aprovada e está no IOMO, nas reuniões não lemos a ata, só aprovamos, pois os Conselheiros recebem por e-mail. O Sr. Osvaldo diz que essa ata tem que chegar nas mãos do Secretário e Prefeito, não quer saber se chega no IOMO, que ele nem sabe o que é. O Secretario Executivo diz que a ata já está pronta, foi aprovada e é tirada uma cópia para o Múncipe. A Conselheira Edna Brasil diz ao Sr. Osvaldo que ele vem no Conselho cobrar respostas, de denúncias que ele leva direto ao Gabinete do Secretario e que o Conselho não tem conhecimento e que as denúncias devem passar pelo Conselho. Ele quer saber por que não foi informado dessa reunião. O Presidente diz que o Múncipe tem razão e que a Vila Yolanda é bem representado aqui. A Conselheira Edna Brasil diz que toda informação que quer, você não vem aqui, você pega informação com o Rafael e a ata o senhor pode vir aqui retirar uma cópia, então não culpe a mesa por isso. O Sr. Rafael Loriato diz; "O Sr. Osvaldo ligou e questionou se a fala dele iria constar na ata e eu disse que as reuniões são gravadas e a fala constaria. O senhor e o Jonas levaram as denúncias direto para o ministério público, o correto é que o Conselho Gestor deve fazer as reclamações e trazer para o Conselho, para o Conselho cobrar, então o que está acontecendo é falta de informação". O Sr. Haroldo diz que gostaria de relatar o caso do filho dele, que a esposa fez todo o pré natal pago e ganhou a criança na Maternidade Amador Aguiar, só que na hora do ultrassom os médicos fizeram pouco caso, levando para a enfermeira. Eles não disseram que meu filho era um bebê grande e não dava para ser um parto normal, marcaram o peso todo errado. Passei no posto do Rochdale e estava tudo certo de 42 semanas e quando ele nasceu não foi normal ela levou 40 pontos e meu filho sofreu uma lesão no braço direito e já o levaram para a UTI. Me aconselharam a vir no Conselho e que não adiantaria ir para a mídia. Nesse momento o Múncipe é consolado pelo Conselheiro Pasquale. O Haroldo diz que tem que fazer uma cirurgia no meu filho e em Osasco não tem nem cirurgião, nem sei se rompeu o tendão dele, o parto foi 11/01. José Maria pergunta qual o papel da Vigilância Sanitária com relação às caixas d'água? Margarida diz que os Conselheiros devem ter um treinamento para saber lidar com o múncipe. O Presidente diz que já tivemos dois treinamentos. Nesse momento a diretora Marta da Vigilância em Saúde diz que essa manutenção não é função da Vigilância Sanitária e sim por uma empresa contratada através de licitação, pois os funcionários não fazem isso e sim eles podem fazer nos mutirões é fornecer as tela para as caixas. O que precisa fazer é uma manutenção, mas eu estou assustada com o que deixaram pra nós nessa gestão, agora temos que ter tempo e planejamento para isso. O Conselheiro Jonas diz "É difícil, pois já chamamos aqui o secretario de Obras" e que subiu nas caixas d'água da FITO zona norte e zona sul, quando ele era da CIPA e entrou até dentro da bomba de incêndio e não tem encanamento. O Conselheiro Chiquinho solicita que chame o Secretario de Obras e o responsável da CIPA e o Jonas diz que tem muita Unidade que não tem extintores de incêndio. O Presidente diz que ontem falou com Secretario e conversaram sobre isso, enquanto não tivermos uma equipe só nossa de manutenção vamos ter problema, mas a Conselheira Rina como governo vai falar e ela diz que como houve essa reclamação durante a reunião, ligou no PS e nenhuma unidade tem oito atendentes na recepção, liguei lá e me disseram que não houve reclamação e eu peguei o telefone da pessoa, depois vou entrar em contato. Gostaria muito que vocês nos trouxessem as reclamações e demanda das reclamações nas Unidades, apesar de toda a dificuldade que temos, nós lidamos com gente e realmente estamos com sérios problemas com esses profissionais, os médicos e ontem mesmo um deles me pediu pra ligar pra ele para dar satisfação, porque eu não podia exigir que ele trabalhasse todos os dias, por que ele tinha contrato com a administração anterior e que ele pediria demissão, (eu nem dormi a noite esperando essa carta de demissão). Estamos convocando através de processo seletivo, outros médicos e estamos exigindo que cada um cumpra o seu horário atendam a população como deve ser atendido e autorizamos que todas as folhas de ponto fiquem com os gestores e que sejam pontuadas, se eles não trabalharem também não vão ganhar. Será marcado o horário que chegar e que sair, se o horário for às 7hs e chegar às 9hs será marcado esse horário e sair às 11hs também, Hoje já tem apresentação dos médicos e eu gostaria de justificar a ausência do Aparecido (Cidinho), pois ele está fazendo entrevista com os médicos. O que achamos foi, médicos contratados para trabalhar 12hs, eles acordaram para trabalharem 6hs e ficavam 2hs na unidade. Isso acabou. Quem me conhece sabe que sou um pouco brava e pago pra ver. Coisa combinada é coisa combinada, contrato é pior ainda. Falaram se fizerem isso todos os médicos vão pedir demissão, mas eu não acho que vão pedir demissão e se pedirem demissão vai ficar mais fácil de explicar para a população porque é uma cambada de vagabundos que não querem trabalhar, do que falar que tem médico, mas não atende a população. De qualquer forma mandei o recado, por que o Ministério Público está em cima e gostaria muito que aparecesse e pegasse esses. Algumas Unidades estão com dificuldades e quando eles perceberam que a conversa não seria diferente, eles já começaram a pedir demissão. Geralmente eles têm três empregos e chegam tarde aqui em Osasco porque estava no outro emprego cumprindo horário e saem daqui mais cedo para entrar no outro emprego no horário, me desculpe, mas não vai ser em Osasco que eles vão fazer bico. Eu vou chover no molhado de novo pra falar de medicamento de novo e como eu já disse eu não estava aqui antes, eu estava fora, não estava acompanhando, eu só ouvia falar, eu achava que era só um absurdo, achava que o pessoal aumentava as coisas, mas infelizmente é verdade. Estamos devendo pra todo mundo, o ano fiscal e orçamentário dura só dez (10) vezes da gestão passada o que temos conseguido agora é o Secretario assumir uma responsabilidade enorme, que é de pedir pelo amor de Deus que entreguem alguma coisa que a gente vai dar um jeito de pagar. Essa questão de farmácia, temos a necessidade e a insulina, temos uma empresa que entrega a ata só com medida judicial, metade do contrato, ou seja, 90% é insulina, resumindo, tem que pagar porque não estamos recebendo. De pouquinho em pouquinho o Secretário está trabalhando junto com o Jurídico, junto com a Secretaria de Finanças e junto com Prefeito, para sanar esses problemas. Realmente não adianta chamar a atenção da empresa, bater na mesa e quando chama a empresa e ela diz que você deve mais de 2 milhões ( Dois Milhões de Reais) e assim essas empresas tem funcionários e famílias que dependem deles pra sobreviver. Ganham dinheiro, sim ganham, mas não adianta ninguém ficar de filho de Maria e dizer que tudo que é vendido para a Prefeitura é mais caro. Esse fornecer corre o risco de demorar pra receber ou de nem receber. Eu acredito que mais uns (Quinze) 15 dias, a gente resolva essa questão de medicamento. Não vou ser leviana de dar data certa, por que não tem em relação de unidades é um momento de mudanças. Tenho encontrado coisas terríveis, mas com boa vontade gostaria que vocês fossem os meus olhos, ninguém vai pra unidade sem conversar comigo, independente de partido, prefeito ou vereador. Digo que estão tendo a oportunidade e se manter no emprego depende deles. Como liguei para o prefeito para reclamar se uma indicação dele. Agora estamos acomodando os gestores e estão passando por treinamento. Nós estamos fazendo um estudo de onde temos mais demanda e como vamos mudar isso. Estamos tentando colocar dois Gestores, pois quero uma pessoa para fazer a humanização. Está faltando tudo e as unidades estão acabadas eu já trabalhei e tive funções em muitos lugares, mas nunca peguei um desafio como este, nunca peguei um descaso e bagunça tão grande. Já estou recebendo ameaças e não tenho medo. Oriente meus Gestores que procure a comunidade para fazerem um bom trabalho em equipe, sei que tem pessoas comprometidas em melhorar. Hoje tenho uma auxiliar de limpeza que cuida da farmácia e ninguém pode mexer com ela, porque ela é da farmácia, isso é desvio de função, é desmando total. Tem uma pessoa que estou trocando e tem gente intercedendo por ele, é uma pessoa muito inteligente, mas ele está hackeando os computadores das Unidades e marcando consultas pra quem eles bem entender. Nós vivemos na política e eu sou indicada política e represento o Dr. Celso Giglio e tenho uma responsabilidade muito grande e meu nome a zelar. Não quero encerrar minha carreira como má administradora. A melhor política a se fazer é trabalhar bem. Se vocês tiverem alguma informação eu quero saber, pois a unidade é da população. O Secretário Executivo Júlio Schmidt pergunta ao Presidente Benedito André com relação a reclamação do Conselheiro gestor da Vila Yolanda referente a ata, ele quer saber qual a função do Rafael Loriato dentro deste Conselho. Porque ele é funcionário da Prefeitura, não é mais do

Conselho e não poderia transmitir informação errada para o Município, ele não teria nem o direito de entrar no sistema, por que tem a Terezinha e a Edna aqui, que são as responsáveis. O Sr. Osvaldo diz que só perguntou da ata e que o Rafael é Conselheiro. O Secretário Executivo diz que ele não tinha direito de dar essa informação errada, porque ele não é mais Conselheiro e por isso colocou ao pleno que tome a devida decisão, pois ele me coloca em uma situação delicada me chamando à atenção de uma coisa que não é real. O Presidente diz que o Rafael tem o mesmo direito da Edna e da Terezinha, eles são Servidores do Conselho, estão aqui para servir e orientar a população e a partir do momento que o pleno chegar pra mim e dizer que esse ou aquele não servem para estar aqui, aí vou acatar a decisão do pleno e vou colocar a disposição. Eles ganham do Município para estarem aqui. O Sr. Rafael diz que tem algum mal entendido pois não passou informação errada, que apenas falou o certo. O Secretário diz que o Sr. Osvaldo acusou ao Secretário Executivo de negligência e eu faltei apenas em uma reunião, a qual eu justifiquei com 30 dias (Trinta) de antecedência, por isso exijo respeito. O Conselheiro Jackson diz que o que o Secretário Executivo Júlio Schmidt quer saber é se o Sr. Rafael fica ou não fica, porque ele está aqui de paraquedista, simples assim e aqui não tem contrato se o Presidente pediu esses funcionários, por que o Rafael é funcionário da Secretaria de Administração. O Presidente diz que como Presidente do Conselho, ele está entregando os dois funcionários do Conselho Rafael Loriato e Edna Brasil, colocando-os a disposição hoje. No regimento diz que temos que ter um funcionário da Secretaria e temos a Terezinha. Acho que tenho condição de ficar só com a Terezinha. O Secretário Executivo diz que o pleno é soberano e é ele quem decide e não o Presidente. O Sr. Osvaldo diz que o Rafael é um excelente funcionário. A Conselheira Edna Brasil pede uma parte na fala dizendo que o Conselho tem um regimento a seguir e o regimento pede uma pessoa para ficar no Conselho e quem está há muito tempo aqui e foi votada é a Terezinha. E na outra gestão eu fui colocada pra trabalhar aqui pelo outro Secretário, então eu sou lotada no Gabinete da Secretaria de Saúde, sou efetiva e onde me colocarem vou fazer o meu trabalho bem feito. Agora ele está defendendo o Rafael e ele não é da Secretaria de Saúde e nem é mais Conselheiro quem coloca ele aqui é o Presidente, mas como ele está nos colocando à disposição (do conselho) eu vou falar com a Rina e com o Secretário Vido, para ver pra onde irei. O Presidente diz que acha melhor porque vai contribuir com a despesa por ter dois funcionários ociosos. O Rafael diz que quando fala que ele é da Administração parece que ele é funcionário fantasma e que é funcionário concursado desde 01/2009. E que no ano passado ele recebeu um cargo de comissão pela Secretaria de Administração, na época era o José Amando e acho que não tem nada de errado ter um cargo aqui e trabalhar, ou trabalhar lá e ter um cargo aqui. Quando fui exonerado eu continuo trabalhando aqui e a minha folha ficou lá e como funcionário público o interesse é do Governo, partir que o Secretário de Saúde me mandar para algum lugar e eu já falei isso com o Cidinho, eu irei. Eu não tenho envolvimento político e quero deixar bem claro que não tenho envolvimento nenhum com o André por parte política, o que tenho é amizade e o respeito dele, não concordo com muitas atitudes dele aqui dentro, fato esse, que pedi demissão do Conselho em janeiro. Acho que deve estar havendo distorção de interesse por que já vem a eleição para Presidente. Não é senhor Júlio? O Conselheiro Júlio Schmidt responde que se quisesse ser Presidente, já o teria sido, só não admito irresponsabilidade. O Sr. Rafael diz que apesar de ser novo tem grande experiência dentro da área da saúde. Acho que temos que ter respeito, eu jamais viria aqui expor um dos nossos companheiros. Quero deixar claro que sou funcionário público e onde me colocarem farei o meu trabalho, não sou moleque, graças a Deus sou pai de família e não gostei que foi colocada as coisas dessa maneira. A Conselheira Edna Brasil diz que só fica dentro do Conselho trabalhando quem é Conselheiro e quem não é fica ocioso mesmo, porque não tem o que fazer, eu estou aqui e não sou nenhuma irresponsável, essa semana o Presidente André entrou nesse Conselho e de costa pra mim, ele me colocou a disposição, me disse pra escolher um lugar para trabalhar, eu chamei a atenção dele pela falta de ética e ele me respondeu que estava sendo generoso comigo, pois podia me mandar para dar banho nos cadáveres no IML. Eu acho que está tendo um problema pessoal aqui dentro, que não é pra ter. O Rafael diz que não tem nada contra e respeita a Edna, que ela é funcionária efetiva como ele e o que parece que está acontecendo aqui é uma articulação e interesses. O Conselheiro Pasquale diz que as duas pessoas não estão se entendendo, que tem setores que está precisando de funcionários, mas que ele desconhece essa carta de demissão e pergunta se ela foi protocolada. O Conselheiro Jackson diz que o Rafael foi convidado pelo Secretário anterior para assumir uma Unidade, mas ele não aceitou. O Rafael responde que não aceitou porque o Secretário anterior era aventureiro. O Presidente responde ao Conselheiro Pasquale dizendo que ele fez a carta e que a Conselheira Edna registrou, o Secretário Executivo Júlio fez o que tinha que ser feito e se deu posse ao Chico Bola, acho que o Sr. não veio nessa reunião. O Secretário Executivo diz que não teve conhecimento dessa carta e ela não foi lida para mesa, pois estava com o Presidente e o Conselheiro Pasquale pergunta para o pleno se foi lida a carta e se foi dada a posse do Chico Bola e eles respondem que não, então eu não faltei na reunião. O Secretário Executivo Júlio diz que por isso está colocando ao pleno, para que ele tome conhecimento. O Presidente pergunta para a Terezinha como aconteceu no dia da carta e ela responde que em uma reunião (15/12/16) o Rafael disse que se os Conselheiros Helton e Alexandre estivessem na mesa ele não ficaria mais no Conselho, aí o Senhor deu a palavra para o Alexandre e ele fez a carta de desligamento de próprio punho protocolou, te entregou ao Senhor e saiu da reunião, a carta ficou em cima da mesa e quando a Edna retirou os documentos da mesa, ela registrou no livro de entrada. Nesse momento o Secretário Executivo Júlio fala das coisas que são encobertas daquilo que nos interessa, que várias documentações não chega em minhas mãos, esta carta não veio na minha mão, é fácil tirar a responsabilidade e jogar pra outro, eu não tiro minha responsabilidade. A Conselheira Rina Bissolati, diz que acha a discussão horrorosa, não tem clima pra permanecer, as pessoas estão se gladiando não conheço as pessoas, não dá pra permanecer com esse clima de desconfiança ou de procurar culpado. Vou repetir o que digo para o meu pessoal e usar uma expressão como dizia o Dr. Celso, que para as coisas caminharem bem e pra tudo dar certo tem que ter "tesão", senão não vai. Eu acho Presidente, você tem que mudar tudo, é horrível essa coisa de acusação, essa responsabilidade ou falta dela, a cobrança que a mesa recebe dos outros. Estou chegando agora e não sei como funciona, mas precisa mudar. O Presidente pergunta ao Secretário Executivo qual será o encaminhamento e o Secretário responde que é o mesmo desde o início, que estamos vendo o erro e não podemos continuar com o erro e é o pleno que tem que decidir. Assim como tem mais cartas de Conselheiros de desligamento e que não foram lidas, como a do Gabriel (13/01/17), assim como documentos que chegam e não é passado para nosso conhecimento, assim como arquivos estão sendo apagados e não é de conhecimento nosso, tem material que sumiu e também não é de conhecimento nosso, tem algo errado, ou a gente corta o mal pela raiz ou vai continuar acontecendo. Eu não tenho nada contra a pessoa do Rafael eu só levantei isso porque Sr. Osvaldo não foi capaz de entender isso, aí foi jogado na mesa, tem que explicar direito pra ele (município). A Conselheira Rina diz que quando temos muito trabalho e estamos muito envolvidos, não tem espaço pra isso, às vezes só vou dar bom dia para Gisele a tarde, então, onde tem muita conversa é porque tem gente sem fazer nada. O Presidente André faz o encaminhamento que permanecesse somente a Terezinha e que os dois servidores fossem ajudar a administração em outro lugar. O Conselheiro Chiquinho diz que só a Terezinha não dá conta do serviço, mas o Presidente diz que agora no momento vai ficar só ela e quando vier o novo Presidente, ele põe quantas pessoas ele quiser. A Conselheira Edna Brasil diz que vai puxar a sardinha para o seu lado, pois o Presidente aceitou a permanência do Rafael no Conselho desde quando ele entregou a carta, mas se fosse outro Conselheiro, ele não iria permitir nem a entrada do mesmo no Conselho. Se como ele diz que eu vim pra cá em acordo com outro Secretário, então vou subir e pedir para o Secretário Vido pra eu ficar aqui. O Presidente diz que é uma briga com os grandes e os grandes se virem e se quiser pode subir, mas a Conselheira Edna Brasil diz que se subisse pra falar com o Secretário, o Presidente a proibiria, como já fez antes, pois se ela subisse seria colocada à disposição e já que é pra lavar a roupa suja, vamos lavar a roupa suja. O Presidente pergunta ao Secretário Executivo como vota e ele vota por dois funcionários no Conselho, mas o Presidente diz que tem uma ata atrasada a qual a Conselheira Roberta Alvarenga secretariou e o Secretário Executivo diz que não estava nessa reunião, por isso que está atrasada. A Conselheira Edna Brasil pergunta por que a Srta. Roberta Alvarenga secretariou a reunião, se o senhor disse que ela não é mais Conselheira, por que a empresa Biofast não está mais prestando serviço ao Município, segundo o senhor, então o segmento não existe. O Presidente diz que gostaria que o Rafael pedisse pra sair, assim não precisaria colocar no pleno e pergunta se ele aceita ir conversar com a Rina para ver onde ele será lotado e ele aceita. "A partir de hoje ele vai falar com a Rina e eu vou sentar com a Terezinha e a Edna para conversarmos". O Conselheiro Jonas diz que tem projeto federal e verba aprovada e que tem cópias em casa, que diz que os Conselheiros e municípios que quiserem chegar aqui, podem usar computadores do conselho, então vai precisar sim ter duas pessoas aqui no conselho e quanto mais verba vier para o Conselho melhor. Às doze horas e vinte minutos-12:30 horas, após o minuto de silêncio ao município José Flávio Carneiro ex conselheiro, não havendo

mais nada a tratar, o Presidente Benedito André Costa agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Eu Júlio Carlos Schmidt, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião.

Júlio Carlos Schmidt  
Francisco Bezerra do Vale Neto  
Edna Maria Brasil  
Pasquale Quattrone  
Benedito André Costa  
Jackson Guimarães Pauferro  
Jonas Manoel de Queiros  
José Aparecido dos Santos  
Giseli Esteves  
Rina Ferrari Bissolati

\* Aprovar Ata da Reunião Extraordinária nº 192 de 06 de Março de 2017.

#### ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Ao sexto dia do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas e seis minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência do Sr. Benedito André Costa, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. O Presidente lê a convocação e pauta da reunião: 1º Ponto de Pauta: Eleição do Presidente do CMS. 2º Ponto de Pauta: Apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016 – FMS. 3º Ponto de Pauta: Informes. O Presidente agradece a presença de todos os convidados e Conselheiros e pede para que o Secretário Executivo Sr. Júlio Carlos Schmidt assuma a direção da mesa, pelo fato de que o 1º Ponto de Pauta: é a Eleição para Presidente e ele é candidato à reeleição. O Secretário Executivo Sr. Júlio Carlos Schmidt cumprimenta e agradece a todos pela oportunidade de estar participando deste momento tão importante ao Conselho e pergunta se alguém, além do Conselheiro Benedito André Costa tem interesse em se candidatar à Presidência. O Conselheiro Sr. Pasquale Quattrone diz que tem interesse. O Sr. Júlio Carlos Schmidt pergunta se mais alguém tem interesse e ninguém se manifesta. Então o Sr. Júlio Carlos Schmidt segue para a votação, perguntando um a um aos Conselheiros, como vota. Já estando dez (10) votos para o Sr. Pasquale e três (3) para o Sr. Benedito André, o Sr. Benedito André diz: “Eu, veja bem, como o Governo está apoiando o Sr. Pasquale e foi bem articulado. Eu retiro minha candidatura, voto e apoio o Pasquale porque vejo no Pasquale uma boa pessoa e eu perguntei antes pra ele se ele queria. Porque eu só assumi o desafio mediante que o Pasquale disse para mim que não aceitaria. Mas em respeito ao Pasquale que é uma pessoa idônea, uma pessoa cristã, uma pessoa espírita que jamais pode ter o princípio errado, eu acredito no Pasquale, então eu retiro a minha candidatura, e agradeço o Jairo, agradeço o Rubens e estamos votando no Pasquale porque o Pasquale é uma pessoa que merece o nosso crédito”. Neste momento o Sr. Pasquale Quattrone, eleito Presidente do CMS por doze (12) votos a três (3), toma posse, assume a presidência e agradece a todos pelos votos e agradece ao André pelas palavras. Diz que a “cerca de uns vinte (20) dias atrás, o André tinha comentado comigo e me perguntado se eu tinha interesse em me tornar Presidente, tinha me convidado e eu disse que naquele momento eu não tinha interesse. Mas devido à circunstância e andei pensando bem também, acabei aceitando. Foi uma decisão inclusive em conjunto com a minha esposa. Não sou eu quem comanda a casa, o casal em conjunto é que comanda. Assim como aqui gostaria de contar com a colaboração de todos vocês”. “O Conselho é fiscalização, então gostaria que vocês fizessem a fiscalização, o mais honesto possível e trouxessem para nós aqui, o que vocês observaram de errado ou de elogio. O elogio também faz parte da fiscalização. É importante isso também, não é só críticas não”. O Conselheiro Sr. Benedito André Costa diz que antes que o novo Presidente chamasse a Secretária dele, gostaria que ele dissesse qual o segmento que ele representa aqui no Conselho. O Presidente diz que é do segmento Usuários/Associações. O Conselheiro Sr. Benedito André diz “O senhor não pode ser candidato por que o senhor representa uma Entidade que tem convênio conosco e que recebeu uma verba dias desse”. O Presidente eleito diz “Eu fui eleito junto com você, pelas Associações. Inclusive você tinha convidado o Senhor Oliver pra também participar”. Neste momento começa uma discussão sobre poder ou não ser candidato à Presidência alguém que representa Entidade que receba verbas públicas. A Servidora Senhora Terezinha pede a palavra e diz que o que consta na legislação e no regimento é que as Entidades que são cadastradas no Conselho têm direito de indicar alguém para concorrer e para votar. O Conselheiro Sr. Aparecido Silva pergunta ao Sr. André se um homem eleito quase com a totalidade dos votos, se não merece uma oportunidade pra levar a diante este Conselho. Neste momento o Presidente faz a indicação da Srta. Edna Maria Brasil como Secretária Executiva do CMS e pergunta se ela aceita. Ela diz que sim. O Presidente pergunta se o Pleno concorda com a indicação. Os Conselheiros respondem que sim. O Presidente passa para o 2º Ponto de Pauta: O Secretário de Saúde diz que pediu para que fizesse a cópia da apresentação para cada um dos Conselheiros e que fará aqui a leitura e cada um acompanhe e qualquer dúvida que houver, nós contamos com a assessoria técnica, a Senhora Ana Maria do Fundo Municipal pode tirar essas dúvidas. O que se faz hoje é a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016, quando nós ainda não estávamos no governo. Na verdade estamos apresentando números relativos aos quatro últimos meses do ano passado. E faz a leitura do relatório de prestação de contas, onde todos acompanham através da planilha a qual foi distribuída. A munícipe Ivana pergunta se a verba para os Agentes de Saúde que fazem os trabalhos extras de sábado está aí. O Secretário responde que sim, que ela foi depositada os meses de novembro e dezembro e que janeiro e fevereiro ainda não foram liberadas, mas está na conta. O Presidente diz que esta prestação não é dessa gestão houve uma despesa em junho de 73.900 mil (Setenta e Três Mil e Novecentos reais) do PPA.Jd. D’Abril que deve ser referente a alguma manutenção ou arquiteto, pois não tem nota fiscal. A Sra. Ana Maria diz que vai desmembrar os valores e nos enviar, este prédio é um que fica na Av. Prestes Maia. O Presidente inicia a votação e o Conselheiro Jonas diz que a folha de pagamento tem muito gasto tem muita gente, tem que distribuir direito e correto. O Secretário diz que deveria haver um equilíbrio e não é fácil de ser financiado e essa diferença deveria ser dividida entre Estado, União e às vezes o Município, mas infelizmente não é assim que acontece e a saúde é um direito do Cidadão. O Conselheiro Jairo Marinho pergunta ao Secretário sobre o atendimento de muitos municípios de fora como Carapicuíba, Itapevi, Jandira, deveriam ser atendidos dentro do seu Município, será que não tem como evitar esses atendimentos aqui. O Secretário diz que cada UBS tem um número determinado dessa área e só morador dessa área deve ser atendido lá por ser cadastrado. E é de 25% a 30% os atendimentos na maternidade que não são moradores de Osasco, na Urgência e Emergência porque é uma unidade portas aberta e temos que salvar vidas. Um grande problema nosso é que temos Um Milhão e Trezentos Mil (1.300.000) cadastros em Osasco. Com certeza a pessoa se cadastrou em uma UBS, aí o médico foi para outra unidade, ela foi e se cadastrou na outra e assim vai. Quero dizer aqui no Conselho que em breve estaremos fazendo uma portaria, onde determinará que a pessoa tenha um prazo de (6) meses Seis meses para se recadastrar em nossa rede. Quem se cadastrar estará ligado em uma única unidade dentro de Osasco. Só não podemos fazer isso com a Urgência e Emergência, que é impossível e já fazendo isso vai diminuir muito nossa despesa e diz que 43% da dispensação de medicamentos não são prescrita por nossos médicos, muitos são de médico particular e dão um jeitinho e retira nossa medicação, nós já viramos a chavinha e só terá a dispensação se tiver a receita de nossos médicos. A munícipe Ivana diz que não concorda porque a mãe dela passa pelo médico do convênio quando é especialidade, mas quando é consulta básica, ela passa na Unidade e não consegue comprar os remédios por ela ser aposentada e pega os remédios nos postos. O Secretário diz que

se ela é cadastrada na Unidade e estiver com a receita, ela terá que passar com o médico de lá para trocar a receita e pegar os medicamentos. O Conselheiro Benedito André diz que essa despesa não tem nada a haver com essa gestão. O Secretário diz que o Município de Osasco precisa receber mais do SUS, que nossa Maternidade tem atendimento de média e alta complexidade que não temos mais como atender. Já revemos os processos até junto com o Prefeito e Secretário Geral do Ministério da Saúde e dentro de alguns dias com a equipe técnica estaremos indo para Brasília para buscar essas informações com mais precisão. São muitos caminhos que precisam ser esclarecidos e pelos levantamentos iniciais Osasco faz jus a 40/50 milhões (Quarenta ou Cinquenta Milhões) a mais do que arrecada hoje, deveríamos estar recebendo do SUS. Temos que apresentar dados e prestar serviço e mostrar para o SUS que fez o serviço e provar, nós omitimos isso no passado, já temos alguns em andamento e reduz a despesa do Município. Osasco pelo serviço que presta deveria receber muito mais. A Conselheira Neusa diz que trabalhou um tempo no SUS, referente receita e medicação e na época era proibido negar qualquer receita, porque todo Cidadão é SUS, não sei se mudou a lei. Se eu tenho convênio lá no Einstein, eu poderia tirar o medicamento na UBS. A gestante que mora em São Paulo pode passar no Jd. D'Abril o fato de ser gestante passa a ser prioridade, assim como na Maternidade. O Secretário diz que tem que estar cadastrada na Unidade para retirar o medicamento com a receita do SUS. A Muniícipe Ivana diz que a pessoa que trabalha na farmácia recebe e distribui os medicamentos baseado com o número de atendimentos e ninguém acerta com precisão. O Secretário diz que as Unidades tem que saber a quantidade de dispensação de medicamento, o ideal é que não falte nada pra ninguém. Quem tem condições de comprar tem que comprar e na lei 8080 não diz isso, é o mínimo que o Município pode fazer. O Secretário diz que tinha um funcionário com a senha dos computadores, colocava o CRM do médico e fazia a dispensação de medicamento, isso é errado. Nós não estamos dizendo que não vamos atender, mas queremos travar, pois é muito dinheiro. A Conselheira Edna Brasil diz que com organização e planejamento tudo funciona e que pega o remédio de sua mãe e vê muita gente com carrão pegando medicação. O Conselheiro Júlio Schmidt lê a ata da Comissão de Orçamento e Finanças do CMS. O Presidente Pasquale Quattrone coloca em votação a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre, onde foi aprovada tendo uma abstenção do Conselheiro Aparecido Silva, por não ter participado das discussões anteriores. O Presidente Pasquale pergunta a Sra. Ana Maria quando será a prestação de contas na Câmara e ela responde que será no dia 17/03/17 às 10:00 HS na Câmara Municipal de Osasco e o Presidente convida todos os Conselheiros que puderem a estar presente. 3º Ponto de Pauta: A Conselheira Edna Brasil faz a leitura da justificativa de ausência do Conselheiro Alexandre Capelo. A Conselheira Roberta M. Alvarenga faz leitura da programação da Conferência da Saúde das Mulheres. O Conselheiro Benedito André diz ao Presidente; "Amanhã cedo entrarei com o Mandado de Segurança a respeito a sua candidatura, onde torno inválido a este pleno". A Conselheira Giselle Esteves diz que o advogado do gabinete também disse que o Conselheiro Benedito André, não podia mais ser candidato pelo estatuto. O Presidente Pasquale diz para o Conselheiro Benedito André "Fique a vontade, você já estava irregular há uns 2 (Dois) ou 3 (Três) anos. E o pleno quem votou". Que foi eleito na outra eleição junto com o Conselheiro Aparecido que era candidato e o Sr. Benedito André convidou o Sr. Oliver e que o Sr. já estava irregular na outra eleição. O Conselheiro Aparecido diz que ele (André) tem direito a defesa. O Conselheiro Chiquinho diz que o próprio André retirou a candidatura e votou no Sr. Pasquale. A Muniícipe Ivana diz que toda a Saúde está precisando de um curso de humanização. O Secretário diz que já está fazendo a capacitação dos funcionários e que a pessoa que atende na farmácia é uma ascensorista e cada um vai ficar na sua área. Quero que cada paciente que chegar na Unidade, seja chamado pelo nome. A Muniícipe Ivana, diz que seria importante que colocasse nas Unidades, nutricionista, pois tem muita criança e gestante desnutridas, poderia colocar isso na estratégia da família. Às 20 horas e 14 minutos, não havendo mais nada a tratar, o Presidente Sr. Pasquale Quattrone, agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Eu Edna Maria Brasil, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião.

Francisco Bezerra do Vale Neto

Benedito André Costa

Paulo Orestes Almeida

Edna Maria Brasil

Júlio Carlos Schmidt

Pasquale Quattrone

Roberta Maldos Alvarenga

Giseli Esteves

Rubens Lima da Silva

Jairo Marinho de Oliveira

Jonas Manoel de Queiroz

Neusa Lessi Rodrigues

Aparecido Silva

José Aparecido dos Santos

Rina Ferrari Bissolati

---

*Pasquale Quattrone*  
*Presidente do C.M.S.*

Homologo a Resolução CMS 183, de 23 de Março de 2017, nos termos da Lei nº. 3969/05.

---

*José Carlos Vido*  
*Secretário Municipal de Saúde*

**EXTRATO**

Celebração do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Cooperada Universidade Anhanguera Unidade - UNIDERP, através do Processo nº 026065/2014, e o Termo Aditivo nº 06/2017 que irá vigorar de 24/03/2017 até 31/12/2017.

*Osasco, 24 de Março de 2017*

*José Carlos Vido*

*Secretário de Saúde do Município de Osasco*

**PORTARIA INTERNA SS Nº 008/2017**

"Dispõe sobre Normas para prescrições e dispensação de medicamentos em Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde sob gestão do município de Osasco"

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a necessidade de garantir maior segurança ao paciente quanto ao processo de dispensação de medicamentos;

Considerando a Lei Federal nº 5.081/66 que define as competências dos cirurgiões-dentistas para prescrever medicamentos;

Considerando a Lei Federal nº 5.991/73 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

Considerando a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências (inclusive definindo competências dos enfermeiros para prescrever medicamentos);

Considerando a Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 9.787/99 que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 74.170/74 que regulamenta a Lei Federal nº 5.991/73 que dispõe sobre controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria SVS-MS nº 344/98 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488/11 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a RDC ANVISA nº 44/10, que trata do detalhamento e a orientação de procedimentos relativos ao controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 791/95 que estabelece o Código de Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando a Lei Estadual nº 10.241/99 que dispõe sobre os direitos dos usuários de serviços de saúde;

Considerando a Resolução SES/SP nº 126/09, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que os compõem;

RESOLVE:

Normatizar a prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde sob gestão do município de Osasco.

**DAS DEFINIÇÕES**

Art.1º Para o melhor entendimento desta normatização são adotadas as seguintes definições:

I. Dispensação - ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, com orientação do uso;

II. Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

III. Medicamentos de uso contínuo - são medicamentos usados no tratamento de doenças crônicas, os quais o paciente deverá fazer uso ininterruptamente, conforme a prescrição;

IV. Dispensador - é o funcionário que executa a dispensação na farmácia de acordo com as orientações;

V. Validade da receita - período no qual as receitas terão validade, contado a partir da data da prescrição;

VI. Prescritor - é o profissional de saúde habilitado para prescrever medicamentos ao paciente.

**DA PRESCRIÇÃO**

Art.2º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nas unidades de saúde do Sistema Único de Saúde sob gestão municipal.

Art.3º A prescrição/receituário proveniente das Unidades de Saúde do SUS sob gestão municipal deverá ser registrada obrigatoriamente no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Osasco (Prontuário Eletrônico), em acordo com a Portaria 011/14 que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO" (IOMO 1021, de 11/04/14).

Parágrafo Único - A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender ao disposto em legislação específica, conforme disposto na Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.4º Para fins de prescrição de medicamentos serão considerados prescritores os seguintes profissionais: médicos, cirurgiões-dentistas e enfermeiros.

Parágrafo Único - Ao enfermeiro é permitido, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pela gestão do SUS, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

Art.5º As prescrições de medicamentos não sujeitos a controle especial (não controlados), destinadas ao tratamento de doenças crônicas, portanto de uso contínuo, poderão ser prescritas em quantidades para até no máximo 180(cento e oitenta) dias de tratamento.

Art.6º A quantidade prescrita dos medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender o disposto na Portaria nº344/98-SVS-MS.

#### DA VALIDADE DA RECEITA

Art.7º As receitas terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua prescrição para retirada do medicamento.

§1º Para os medicamentos de uso contínuo, a validade da receita será de 30 (trinta) dias para a primeira retirada. Na prescrição de medicamentos para doenças crônicas de uso contínuo, com a mesma receita o medicamento será dispensado a cada 30 (trinta) dias até no máximo 180 (cento e oitenta) dias de tratamento.

§2º A validade das receitas de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender à legislação específica.

Art.8º As receitas de antimicrobianos terão validade de 10 (dez) dias, contados a partir de sua prescrição para a retirada do medicamento.

#### DA DISPENSAÇÃO

Art.9º A dispensação de medicamentos nas unidades do Sistema Único de Saúde sob gestão municipal deverá ocorrer mediante a apresentação da receita, do documento oficial de identificação (do paciente). Somente maiores de 16 anos poderão fazer a retirada dos medicamentos.

Art.10º Só serão dispensados nas Unidades de Saúde sob gestão municipal que dispõe de dispensação de medicamentos a prescrição/receituário que obedecer integralmente a esta Resolução, em especial, a denominação genérica da prescrição.

Art.11º O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - Estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - Ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - Estar a prescrição em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);

IV - Ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção municipal do SUS.

Art.12º O dispensador deverá anotar na receita a quantidade do medicamento que foi atendida, a data e seu nome de forma legível.

§1º A primeira via da receita deverá ser entregue ao usuário e a segunda via deverá ficar retida na farmácia e arquivada pelo prazo de 02 anos, para fins administrativos.

§2º As receitas de medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender à legislação específica, sob todos os aspectos.

Art.13º A quantidade dispensada de medicamentos não sujeitos a controle especial deverá ser suficiente para no máximo 30 (trinta) dias de tratamento.

§1º Na prescrição de antimicrobianos, a dispensação deverá ser feita conforme disposto na RDC nº 44/2010.

Art.14º A quantidade atendida de medicamentos sujeitos a controle especial, em todos os casos, deverá atender à prescrição, conforme Portaria 344/98- SVS-MS.

§1º Com exceção dos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes, que poderão ser prescritos por até 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, a quantidade dispensada deverá ser a cada 60 (sessenta) dias até no máximo 180 (dias) de tratamento.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15º Nos casos em que a receita esteja em desacordo com o disposto nesta Portaria são co-responsáveis pela orientação ao paciente, para a resolução da irregularidade da prescrição, o dispensador, o prescritor, o farmacêutico e a gerência da unidade.

Art.16º O farmacêutico da unidade de saúde é o responsável pelo cumprimento das normatizações dispostas neste documento.

Art.17º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 018/14, de 03/07/14, publicada no IOMO de 11/07/2014.

Osasco, 23 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: JR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME  
Endereço: AV: Dr. Nilo Machado, 346 – Vila Izabel - Osasco  
CNPJ / CPF: 52.471.380/0001-46  
Atividade: Com. Varejista prod. farmacêutico  
Nº Protocolo: 010.456/2001  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: João Antevere  
Responsável Técnico: Eliseu Oliveira dos Santos

Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A  
Endereço: Rua: Pedro Fioretti, 480/482 – Vila Regina – Osasco  
CNPJ / CPF: 44.649.812/0042-06  
Atividade: Atendimento Hospitalar, exceto pronto socorro  
Nº Protocolo:030.864/2010  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Massanori Shibata Junior  
Responsável Técnico Substituto: Piter Rafael Reis

Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.  
Endereço: Rua: Pedro Fioretti, 480/482 – Vila Regina – Osasco  
CNPJ / CPF: 44.649.812/0042-06  
Atividade: Atendimento Hospitalar, exceto pronto socorro  
Nº Protocolo:030.864/2010  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Massanori Shibata Junior  
Responsável Técnico: Sidnei Shoji Mori

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
Endereço: AV: Antonio Carlos Costa,1353/1355 – Bela Vista – Osasco  
CNPJ / CPF: 61.412.110/0573-43  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 028.168/2014  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Luiz Renato Novais  
Responsável Técnico: Paulo Rodrigo de Oliveira

Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S. A.  
Endereço: Rua Pedro Fioretti, 480/482 – Vila Regina – Osasco.  
CNPJ / CPF: 44.649.812/00042-06  
Atividade: Hospitalar  
Nº Protocolo: 030.864/2010  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Massanori Shibata Junior  
Responsável Técnico: Fernanda Luni Moura

Razão Social: REDE ML DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME  
Endereço: AV: Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes, 1858 JD. Roberto  
CNPJ / CPF: 04.490.114/0002-07  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 007.891/2015  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Rosana Rodrigues Gomes  
Responsável Técnico: Damaris Monteiro de Souza A. da Silva

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA AUTONOMISTAS EIRELI - ME  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2422 – Centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 12.589.888/0001-29  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 028.230/2010  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Manuel José Pereira Tavares  
Responsável Técnico: Dr. Marcelo Eduardo Borges Rodrigues

Razão Social: CLINICA DE SAUDE OSASCO EIRELI - ME  
Endereço: Rua: Presidente Castelo Branco, 385/377 – Centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 24.857.834/0001-86  
Atividade: Medica  
Nº Protocolo: 026.090/2016  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Halan Alves Gomide  
Responsável Técnico: Juliana Cartaxo B. Albuquerque Alferes

Razão Social: LABORAMEDI ANALISES E PESO CLINICAS LTDA  
Endereço: Praça Padroeira do Brasil, 79 – Centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 52.567.786/0002-74  
Atividade: Laboratório Clinica  
Nº Protocolo: 027.968/2014  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Benedito Rodrigues de Melo Junior  
Responsável Técnico: Sara Alves Ferreira

A Coordenadora do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco Comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada(s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a(s) penalidade(s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR PRIMITIVA VIANCO LTDA  
Endereço: Rua: Primitiva Vianco, 978 – Centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 053.839.882/0001-40  
Atividade: Drogeria  
Nº Protocolo: 006.745/2017  
Data da Lavratura: 02/01/2017  
Responsável Legal: Cicera Marta dos Santos  
Responsável Técnico:  
Auto de Infração nº 210  
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar nº 1020

Osasco, 13 de março de 2017.

---

Jose Carlos Vido  
Secretario de Saúde

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.

Razão Social: DROGA EX LTDA  
Endereço: Avenida José Lourenço, 469 – Jaguaribe – Osasco.  
CNPJ/CPF: 02.743.218/0030-04  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 010.520/2015  
Data do Deferimento: 14/02/2017  
Data da Validade: 14/02/2018  
Responsável Legal: Alexandre Della Coletta  
Responsável Técnico: Suelaine Cristina Nobre de Farias  
Responsável Técnico Substituto: Aline Maria de Lira Silva  
Responsável Técnico Substituto: Tieme Nishioka Liuzzi  
Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-461-1-6  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: SS COM. DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA  
Endereço: Avenida das Comunicações, 927 – Pavilhão B – Pq. Ind. Anhanguera – Osasco.  
CNPJ/CPF: 07.278.350/0001-63  
Atividade: Distribuidora/Importadora  
Nº Protocolo: 016.197/2007  
Data do Deferimento: 30/11/2016  
Data da Validade: 30/11/2017  
Responsável Legal: Antônio de Sant'Anna Monaco Júnior  
Responsável Técnico: Cristiane Ferrari  
Responsável Técnico Substituto: Leandra Aparecida da Silva  
Nº CEVS: 35.344.0110-464-000-050-1-0  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
Endereço: Avenida Sport Clube Corinthians Paulista, 1300 – Jardim das Flores – Osasco.  
CNPJ/CPF: 03.667.884/0036-50  
Atividade: Clínica Odontológica  
Nº Protocolo: 028.443/2011  
Data do Deferimento: 07/02/2017  
Data da Validade: 07/02/2018  
Responsável Legal: Ana Paula Malteze  
Responsável Técnico: Ricardo Luis Oba  
Responsável Técnico Substituto: Glaucio Umakoshi  
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-194-1-5 - Estabelecimento  
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-693-1-0 - Equipamento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017

Razão Social: BK CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME  
Endereço: Praça Padroeira do Brasil, 145 – Centro – Osasco.  
CNPJ/CPF: 07.358.731/0001-52  
Atividade: Clínica Odontológica  
Nº Protocolo: 011.255/2015  
Data do Deferimento: 31/01/2017  
Data da Validade: 31/08/2018  
Responsável Legal: Bruna Araújo Keller  
Responsável Técnico: Bruna Araújo Keller  
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-190-1-6  
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-191-1-3  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: ABRAÃO CÉSAR DO NASCIMENTO – ME  
Endereço: Rua Salem Bechara, 233 – Centro – Osasco.  
CNPJ/CPF: 05.323.901/0001-38  
Atividade: Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos  
Nº Protocolo: 011.916/2008  
Data do Deferimento: 09/01/2017  
Data da Validade: 09/01/2018  
Responsável Legal: Abraão César do Nascimento  
Responsável Técnico: Ádina Cristina Cavalcante de Sousa  
Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-088-1-8  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: PEDIATRICARE CLÍNICA INFANTIL LTDA ME  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – Sala 512 – 5º Andar – Vila Yara – Osasco.  
CNPJ/CPF: 25.056.347/0001-87  
Atividade: Clínica Médica  
Nº Protocolo: 016.704/2016  
Data do Deferimento: 26/01/2016  
Data da Validade: 26/01/2017  
Responsável Legal: Ahmad Issa Bon Nassif  
Responsável Técnico: Ahmad Issa Bon Nassif  
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-187-1-0  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: EDUARDO CAETANO CENTRO AUX. DE DIAGNÓSTICOS DE OSASCO  
Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 899 – Jardim Rochdalle – Osasco.  
CNPJ/CPF: 96.480.686/0001-34  
Atividade: Posto de Coleta  
Nº Protocolo: 023.423/2000  
Data do Deferimento: 14/12/2016  
Data da Validade: 14/12/2017  
Responsável Legal: Eduardo Caetano de Lima  
Responsável Técnico: Eduardo Caetano de Lima  
Nº CEVS: 35.344.0110-869-000-033-1-0  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016

Razão Social: EDUARDO CAETANO CENTRO AUX. DE DIAGNÓSTICOS DE OSASCO  
Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 899 – Jardim Rochdalle – Osasco.  
CNPJ/CPF: 96.480.686/0001-34  
Atividade: Serviços de Endoscopia  
Nº Protocolo: 023.423/2000  
Data do Deferimento: 14/12/2016  
Data da Validade: 14/12/2017  
Responsável Legal: Eduardo Caetano de Lima  
Responsável Técnico: Eduardo Caetano de Lima  
Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-336-1-8  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: EDUARDO CAETANO CENTRO AUX. DE DIAGNÓSTICOS DE OSASCO  
Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 899 – Jardim Rochdalle – Osasco.  
CNPJ/CPF: 96.480.686/0001-34  
Atividade: Clínica Médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Nº Protocolo: 023.423/2000  
Data do Deferimento: 14/12/2016  
Data da Validade: 14/12/2017  
Responsável Legal: Eduardo Caetano de Lima  
Responsável Técnico: Eduardo Caetano de Lima  
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-084-1-9 - Estabelecimento  
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-357-1-8 – Equipamento  
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-359-1-2 – Equipamento  
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-358-1-5 - Equipamento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: PMO PRONTO SOCORRO DOUTOR OSMAR MESQUITA FILHO  
Endereço: Rua Maria Carvalho de Lima, 363 – Jardim Imperial – Osasco.  
CNPJ/CPF: 46.523.171/0004-49  
Atividade: Pronto Socorro  
Nº Protocolo: 025.644/2003  
Data do Deferimento: 15/08/2016  
Data da Validade: 15/08/2017  
Responsável Legal: José Amando Mota  
Responsável Técnico: Vicente Cândido Júnior  
Nº CEVS: 35.344.0110-861-000-047-1-5  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: CEDISPAL CENTRAL DE DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
Endereço: Rua Frei Caneca, 15 – Jardim Piratininga – Osasco.  
CNPJ/CPF: 03.708.339/0001-35  
Atividade: Indústria de Alimentos  
Nº Protocolo: 034.594/2011  
Data do Deferimento: 20/02/2017  
Data da Validade: N/C  
Responsável Legal: Nelson Munhoz  
Responsável Técnico: Renata Becker  
Nº CEVS: 35.344.0110-109-000-037-1-9  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: ADRIANA SILVA ALVES  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – 10º Andar – Sala 111 – Vila Yara – Osasco.  
CNPJ/CPF: 169.398.058-42  
Atividade: Consultório Odontológico  
Nº Protocolo: 006.719/2016  
Data do Deferimento: 02/02/2017  
Data da Validade: N/C  
Responsável Legal: Adriana Silva Alves  
Responsável Técnico: Fernando Villas Boas de Carvalho  
Tipo de Solicitação Deferida: Laudo Técnico de Avaliação de reforma para Clínica Odontológica.

Razão Social: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121- 131 – Pq. Ind. Anhanguera - Osasco.  
CNPJ/CPF: 00.233.065/0005-00  
Atividade: Distribuidora  
Nº Protocolo: 006.527/2016  
Data do Deferimento: 17/02/2017  
Data da Validade: N/C  
Responsável Legal: Roberto Silva da Mota  
Responsável Técnico: Kátia Regina Carlos  
Tipo de Solicitação Deferida: Laudo Técnico de Avaliação para instalação em edificação existente.

Razão Social: MARÍLIA TAVARES CAMPOS DE OLIVEIRA GABOARDI  
Endereço: Avenida Dyonisia Alves Barreto, 500 – Conjunto 602 A –Centro – Osasco.  
CNPJ/CPF: 037.733.718-88  
Atividade: Consultório Médico  
Nº Protocolo: 027.857/2014  
Data do Deferimento: 15/12/2016  
Data da Validade: 15/12/2017  
Responsável Legal: Marília Tavares Campos De Oliveira Gaboardi  
Responsável Técnico: Marília Tavares Campos De Oliveira Gaboardi  
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-520-1-9  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Osasco, 23 de fevereiro de 2017.

---

José Carlos Vido  
Secretario de Saúde

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

A Coordenadora do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS:

Razão Social: JACQUES HERBERT ZELADA ROCHA  
Endereço: Praça Avelino Francisco de Lima, 18 sobreloja – sala 01 – Novo Osasco  
CNPJ / CPF: 229.208.648-40  
Atividade: Odontológica  
Nº Protocolo: 008.763/2014  
Data do deferimento: 01/02/2017  
Data da Validade: 01/02/2018  
Responsável Legal: Jacques Herbert Zelada Rocha  
Responsável Técnico: Jacques Herbert Zelada Rocha  
Nº CVES: 353440110-863-001179-1-9 – Estabelecimento  
353440110-863-001193-1-8 – Equipamento  
Tipo de Deferimento: Deferimento de Licença Inicial de Funcionamento 2017.

Razão Social: ICE SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua: Presidente Costa e Silva, 598 JD. Helena Maria – Osasco  
CNPJ / CPF: 11.726.678/0001-72  
Atividade: Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral  
Nº Protocolo: 026.185/2014/2016  
Data do Deferimento: 02/03/2017  
Data da Validade: 02/03/2018  
Responsável Legal: José Maria Guimarães  
Responsável Técnico: N/C  
Nº CEVS: 353440110-865-000163-1-4  
Tipo de Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial 2017.

Razão Social: OMAR MAGALHÃES DIAS DROGARIA – ME  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 5.051  
CNPJ / CPF: 04.935.783/0001-56  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 15.944/2002  
Data do Deferimento: 09/03/2017  
Data da Validade: 09/03/2018  
Responsável Legal: Omar Magalhães Dias  
Responsável Técnico: Rita de Cássia Sutto  
Nº CEVS: 353440110-477-000070-1-3  
Tipo de Deferimento: Liberação da Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA – EPP  
Endereço: Av. Antonio Carlos Costa, 892  
CNPJ / CPF: 21.812.204/0001-05  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 004.220/2015  
Data do Deferimento: 20/02/2017  
Data da Validade: 20/02/2018  
Responsável Legal: Giovani Toscano Bondança  
Responsável Técnico: Erica Maria Pinheiro da Silva Bezerra  
Nº CEVS: 353440110-477-000468-1-7  
Tipo de Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial 2017.

Razão Social: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA GRANELLI EIRELI  
Endereço: Avenida Yara, 407 – Vila Yara – Osasco  
CNPJ / CPF: 24.948.664/0001-45  
Atividade: Clínica Psicologia  
Nº Protocolo: 019.045/2016/  
Data do Deferimento: 10/03/2017  
Data da Validade: 10/03/2018  
Responsável Legal: Cleonice Granelli Cantinelli de Oliveira  
Responsável Técnico: Cleonice Granelli Cantinelli de Oliveira  
Nº CEVS: 353440110-863-000520-1-9  
Tipo de Deferimento: Renovação de Licença de Funcionamento Inicial 2017.

Razão Social: DOIS CUNHADOS IMP. EXP. DE GENERO ALIMENTICIOS LTDA  
Endereço: Av. Lourenço Belloli, 803 – Industrial Mazzei – Osasco  
CNPJ / CPF: 07.256.154/0001-98  
Atividade: Atacadista de Alimentos  
Nº Protocolo: 017.578/2015  
Data do Deferimento: 16/02/2017  
Data da Validade: 16/02/2018  
Responsável Legal: Wagner Antibero  
Responsável Técnico: N/C  
Nº CEVS: 353440110-463-000097-1-7  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107.

Razão Social: DROGARIA PORTAL D'OESTE  
Endereço: Av. João Ventura dos Santos, 1999 – Helena Maria – Osasco  
CNPJ / CPF: 54.801.972/0001-04  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 005.753/1999  
Data do Deferimento: 23/02/2017  
Data da Validade: 23/02/2018  
Responsável Legal: Luciano Stafocker  
Responsável Técnico: Luciano Stafocker  
Nº CEVS: 353440110-477-000119-1-6 - Estabelecimento  
Tipo de Deferimento: Renovação de Licença de funcionamento 2017.

Razão Social: CAR INSTITUTO ODONTOLOGICO  
Endereço: Rua: Andre Manójo, 84 – Centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 09.621.179/0001-79  
Atividade: Odontológica  
Nº Protocolo: 025.493/2011  
Data do Deferimento: 23/02/2017  
Data da Validade: 23/02/2018  
Responsável Legal: Alexandra Sampronha Chiarastelli  
Responsável Técnico: Alexandra Sampronha Chiarastelli  
Nº CEVS: 353440110-863-001199-1-1 – Estabelecimento  
353440110-863-001200-1-4 – Equipamento  
353440110-863-001201-1-1 – Equipamento  
Tipo de Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial 2017.

Razão Social: CONSULTORIO DE ENDOCRINOLOGIA DRA. TANIA RUIZ PICCHI LTDA – ME  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – Vila Yara – Osasco  
CNPJ / CPF: 25.063.537/0001-21  
Atividade: Ambulatório  
Nº Protocolo: 016.769/2016/2017  
Data do Deferimento: 25/01/2017  
Data da Validade: 25/01/2018  
Responsável Legal: Tânia Ruiz Picchi Dos Reis  
Responsável Técnico: Tânia Ruiz Picchi Dos reis  
Nº CEVS: 353440110-863-001186-1-3  
Tipo de Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial 2017.

Razão Social: CLINICA DRA. MARIA LUISA FABRI PEREIRA LTDA  
Endereço: Avenida Santo Antonio, 1294 – Sala 08 – Vila Osasco – Osasco  
CNPJ / CPF: 05.868.127/0001-40  
Atividade: Ambulatório  
Nº Protocolo: 017.577/2016/2017  
Data do Deferimento: 10/03/2017  
Data da Validade: 10/03/2018  
Responsável Legal: Maria Luisa Fabri Pereira  
Responsável Técnico: Maria Luisa Fabri Pereira  
Nº CEVS: 353440110-863-001206-1-8  
Tipo de Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial 2017.

Razão Social: GLENMARK FARMACEUTICA LTDA  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 4.900 – KM – 18  
CNPJ / CPF: 44.363.661/0008-23  
Atividade: Testes de Análises Técnicas  
Nº Protocolo: 006.772/2017  
Data do Deferimento: 20/02/2017  
Data da Validade: Indefinida Salve se mudanças de Fluxo  
Responsável Legal: Wilton Marcio Gomes França  
Responsável Técnico: Fabio Coutinho  
Tipo de Deferimento: Laudo Técnico de Avaliação para Reforma e adaptação em Edificação existente.

Osasco, 21 de março de 2017.

---

Jose Carlos Vido  
Secretario de Saúde

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

A Coordenadora do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco INDEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: JR CANTINA LTDA ME  
Endereço: Rua Minas Bogasian, 308 - Centro - Osasco  
CNPJ / CPF: 13.258.624/0001-55  
Atividade: Cantinas – serviços de alimentação privativos  
Nº Protocolo: 009.896/2014  
Data do Indeferimento: 24/01/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Ruberval Clementino de Souza  
Responsável Técnico: Ruberval Clementino de Souza  
Nº CVES: -353440110-562-000187-0-8  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: COFRILAV- COM. DE FRIOS E AVICOLA LTDA  
Endereço: Rua Armenia, 44 – Presidente Altino – Osasco  
CNPJ / CPF: 96.601.158/0001-96  
Atividade: Transportes  
Nº Protocolo: 002.636/2000  
Data do Indeferimento: 23/02/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Romano Labuda  
Responsável Técnico: N/C  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: RAFLES TEODOSIO DA SILVA  
Endereço: Rua Emenica Malavasi, 50 – Presidente Altino - Osasco  
CNPJ / CPF: 241.632.288-53  
Atividade: Lanchonete  
Nº Protocolo: 031.054/2002  
Data do Indeferimento: 23/02/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Raffles Teodósio Da Silva  
Responsável Técnico: N/C  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: CLINICA DRA. DINORAH TOLENTINO PRIESTER LTDA  
Endereço: Rua Antonio Agu, 776, 1º e 2º andar Centro - Osasco  
CNPJ / CPF: 001.536/0001-02  
Atividade: Clinica Medica  
Nº Protocolo: 020.120/2012  
Data do Indeferimento: 02/02/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Dinorah Tolentino Priester  
Responsável Técnico: Dinorah Tolentino Priester  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: INSTITUTO PAULISTA DE CIENCIAS MEDICAS E JURIDICAS LTDA  
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes, 134 - CENTRO - OSASCO  
CNPJ / CPF: 14.214.427/0001-05  
Atividade: Ambulatório Medico  
Nº Protocolo: 026.816/2012  
Data do Indeferimento: 12/01/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Edilson Toshio shoti  
Responsável Técnico: Edilson Toshio Shoti  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: ROSI & LANCHONETE LTDA ME  
Endereço: Rua Passagem Jose Pereira Fernandes, 787 - JD - HELENA MARIA  
CNPJ / CPF: 13.760.048/0001-40  
Atividade: Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares  
Nº Protocolo: 026.956/2012  
Data do Indeferimento: 20/02/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Dnei Ferreira Da Silva - CPF 088.162.486-10  
Responsável Técnico: N/C  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Endereço: Rua Anhanguera, 1121- JD - Piratininga  
CNPJ / CPF: 02.784.393/0001-05  
Atividade: Medica Ambulatorial Restrita e Consulta  
Nº Protocolo: 014.543/2013  
Data do Indeferimento: 20/02/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Carla Roberta Pereira Dos Santos  
Responsável Técnico: Walmir Vasconcelos  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: Z. F TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA  
Endereço: Rua Noel Rosa,12 – JD – VELOSO - OSASCO  
CNPJ / CPF: 02.784.393/0001-05  
Atividade: Transportes  
Nº Protocolo: 046.144/2002  
Data do Indeferimento: 16/02/2107  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Sidnei Benazzi  
Responsável Técnico: N/C  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: ADEMAR DOS REIS MESSIAS ME  
Endereço: Rua Piacatu ,332 – JD – Munhoz - Osasco  
CNPJ / CPF: 00.929.615/0001-05  
Atividade: Mini Mercado e Açougue.  
Nº Protocolo: 022.501/2002  
Data do Indeferimento: 15/02/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Ademar Dos Reis Messias  
Responsável Técnico: N/C  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: CLOBAL BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Américo Vespúcio,580 – JD - Platina - Osasco  
CNPJ / CPF: 02.194.521/0004-0  
Atividade: Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral.  
Nº Protocolo: 028.497/2002  
Data do Indeferimento: 15/02/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Hans Jürgen Glockener  
Responsável Técnico: N/C  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: CMA CS C & M ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE EIRELI  
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco,244 – Sala - 801 - Centro - Osasco  
CNPJ / CPF: 08.101.463/0001-51  
Atividade: Medica Ambulatorial Restrita A Consultas  
Nº Protocolo: 012.577/2012  
Data do Indeferimento: 16/02/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Edson Crusco CPF: 007.825.908-88  
Responsável Técnico: Edson Crusco CRM: 63537  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: PSICO EQUILIBRIO – EIRELI ME  
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires De Azevedo,345 – Centro - Osasco  
CNPJ / CPF: 20.131.878/0001-73  
Atividade: Psicologia e Psicanálise  
Nº Protocolo: 005.245/2016  
Data do Indeferimento: 26/01/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Fernanda Camilo Locks  
Responsável Técnico: Fernanda Camilo Locks  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: BUENA VISTA COMERCIO DE LENTE DE CONTATO LTDA  
Endereço: Rua Salem Bechara,297- Térreo – Centro -Osasco  
CNPJ / CPF: 02.880.949/0001-59  
Atividade: Óptica de Lentes de Contato  
Nº Protocolo: 015.338/2009  
Data do Indeferimento: 24/02/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Maria de Souza Dantas  
Responsável Técnico: Fernanda Tomaz da Silva  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: PSICO EQUIBRIO- EIRELI-ME  
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo,345 – Centro - Osasco  
CNPJ / CPF: 20.131.878/0001-73  
Atividade: Psicologia e Psicanálise  
Nº Protocolo: 009.372/2014  
Data do Indeferimento: 26/01/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Fernanda Camilo Locks  
Responsável Técnico: Fernanda Camilo Locks  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: DROGADOTTO LTDA EPP  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2470 - CENTRO OSASCO  
CNPJ / CPF: 46.615.571/0001-31  
Atividade: Drogeria  
Nº Protocolo: 013.688/1999  
Data do Indeferimento: 24/02/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Alexandre Della Colleta  
Responsável Técnico: Eliete Farias de Oliveira  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: AGUA FLORA PSICULTURA E FLORICULTURA LTDA  
Endereço: Rua Salem Bechara,108 – Centro - Osasco  
CNPJ / CPF: 62.191.382/0001-35  
Atividade: Pet Shop  
Nº Protocolo: 013.787/2005  
Data do Indeferimento: 24/02/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Rafael Silva Oliveira  
Responsável Técnico: Nathalia de Macedo Haddad  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: CLINICA DRA MARIA LUISA FABRI PEREIRA LTDA  
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes,294 - Centro - Osasco  
CNPJ / CPF: 05.886.127/0001-40  
Atividade: Clinica Medica  
Nº Protocolo: 002.154/2014  
Data do Indeferimento: 23/02/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Maria Luisa Fabri Pereira  
Responsável Técnico: Maria Luisa Fabri Pereira  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: CMKT CLINICA ODONTOLOGICA LTDA-EPP  
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 247 – Centro – Osasco  
CNPJ/CPF:19.351.357/0001-42  
Atividade: Odontologia  
Nº Protocolo: 003.851/2014  
Data do Indeferimento: 01/03/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Cleber Magno de Oliveira  
Responsável Técnico: Mariana Bressane de Oliveira  
Razão do Indeferimento: Encerrou atividades no Local.

Razão Social:LESON LABORATORIO DE ENGENHARIA SONICA LTDA  
Endereço: AV: Lourenço Belloli,1009 - Industrial Parque Mazzei - Osasco  
CNPJ/CPF: 61.091.666/0003-59  
Atividade: Cantina – Serviços de Alimentos Privativos  
Nº Protocolo: 036.104/2001  
Data do Indeferimento: 24/02/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Altamir Bittencourt Junior  
Responsável Técnico:  
Razão do Indeferimento: Encerrou atividades no Local.

Razão Social: ESPAÇO REEDUCAÇÃO ALIMENTAR LTDA-EPP  
Endereço: AV: Dr. Carlos de Moraes Barros,1051 – Vila Campesina - Osasco  
CNPJ/CPF: 14.560.911/0001-88  
Atividade: Comercio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral  
Nº Protocolo:000.888/2013  
Data do Indeferimento: 06/03/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Talita Alves Maciel  
Responsável Técnico:  
Razão do Indeferimento: Encerrou atividades no Local

Razão Social: PET SHOP GAIA E BORGES LTDA-ME  
Endereço:Rua: Jose Fabiano Rodrigues, 00010 – Loja – 01 - Vila Yara -  
Osasco  
CNPJ/CPF: 06.975/2004  
Atividade: Com. Varejista de Artigo p/ Animais Domésticos  
Nº Protocolo: 018.597/2004  
Data do Indeferimento: 06/03/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Waldir Muniz Calixto  
Responsável Técnico: Fernanda Lasaluiz Rivas  
Razão do Indeferimento: Encerrou atividades no Local.

Razão Social: FRARE TRANSPORTES E ARMAZENS LTDA-EPP  
Endereço: Rua: Anhanguera, 00461 - JD – Piratininga - Osasco  
CNPJ/CPF: 48.595.631/0001-27  
Atividade: Transporte Rodoviário de Cargas  
Nº Protocolo: 12.638/2010  
Data do Indeferimento: 06/03/2017  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Nelson Luiz Frare  
Responsável Técnico: n/c  
Razão do Indeferimento: Encerrou atividades no Local.

Osasco, 10 de março de 2017.

---

Jose Carlos Vido  
Secretario de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****CORREGEDORIA GERAL DA GCMO  
PORTARIA INTERNA Nº 002 /2017**

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar nº007/2014 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 99 § 3º, inciso III, alínea "a" e "b", da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: Everson Carlos Andrade, matrícula nº 185.278, como Presidente; Décio Missiano de Oliveira, matrícula nº 20.829 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros.

*Osasco, 27 de março de 2017.*  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**CORREGEDORIA GERAL DA GCMO  
PORTARIA INTERNA Nº 003/2017**

VALDECI MAGDANELO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar nº 19/2013 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 99, § 3º, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

Determino a instauração de Inquérito Administrativo, em face do GCM de Osasco 1ª Classe JORGE FAGUNDES, matrícula 34.106, por infringir os princípios norteadores da disciplina e da hierarquia da Guarda Civil Municipal de Osasco, ao violarem os art. 7º, incisos V, VII, X, XI, Art. 18, incisos XV, XVI, XIX e Art. 19, inciso, I da Lei Complementar nº 129/2005.

Designo, para a composição da Comissão Processante Especial, o Agente Disciplinar Dr. EVERSON CARLOS ANDRADE, matrícula nº 185.278, DÉCIO MISSIONO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.829 e MARGARET VAZ FIGUEIRA, matrícula nº 30.738, devendo o primeiro figurar como Presidente.

*Osasco, 27 de março 2017.*  
Dr. VALDECI MAGDANELO  
Secretário Municipal

**CORREGEDORIA GERAL DA GCMO  
PORTARIA INTERNA Nº 004/2017**

VALDECI MAGDANELO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar nº 05/2014 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 99, § 3º, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

Determino a instauração de Inquérito Administrativo, em face dos GCMs de Osasco 3ª Classe ROBERTO JERONIMO DA SILVA, matrícula nº 144.712 e MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA NOVAES, matrícula 110.381, por infringirem os princípios norteadores da disciplina e da hierarquia da Guarda Civil Municipal de Osasco, ao violarem os art. 7º, incisos III, V, X, XI, e Art. 19, incisos II, X, XI, XII, XIX, XXXI ambos da Lei Complementar nº 129/2005.

Designo, para a composição da Comissão Processante Especial, o Agente Disciplinar Dr. EVERSON CARLOS ANDRADE, matrícula nº 185.278, DÉCIO MISSIONO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.829 e MARGARET VAZ FIGUEIRA, matrícula nº 30.738, devendo o primeiro figurar como Presidente.

*Osasco, 27 de março 2017.*  
Dr. VALDECI MAGDANELO  
Secretário Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

**PORTARIAS:**

Portaria nº 104/2017

Aposentadoria por Invalidez a MARIA INES ROCHA, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Matrícula da PMO nº 80.147, grau/ref. "M02-D", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, I, e §§ 3º e 8º da CF, Art 35, §§ 1º e 2º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04, c/c a ECF nº 70/2012 conforme Processo Administrativo nº 4749/2016, a partir de seus efeitos em 31.03.2017.

Portaria nº 105/2017

Aposentadoria por Invalidez a LEDA APARECIDA LAZARO, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, matrícula da PMO nº 150.824, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e art. 35, §§ 1º e 2º, da Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 conforme Processo Administrativo nº 4510/2016 a partir de 01.04.2017.

Portaria nº 106/2017

Aposentadoria por Invalidez a JOSEF BARBOSA DIAS, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Zelador de Escola, matrícula da PMO nº 151.814, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 art. 35, §§ 1º e 2º, da Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04 e conforme Processo Administrativo nº 4758/2016, a partir de 01.04.2017.

Portaria nº 107/2017

Aposentadoria por Invalidez a ANA MARIA TEODORO COBO servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 152.261, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e art. 35, §§ 1º e 2º, da Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 conforme Processo Administrativo nº 2228/2016, a partir 01.04.2017

Portaria nº 108/2017

Aposentadoria por Invalidez a ANA SILVA BATISTA servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula da PMO nº 129.489, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 35, §§ 1º e 2º, da Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04 e conforme Processo Administrativo nº 4819/2016, a partir de 01.04.2017.

Portaria nº 109/2017

Aposentadoria por Invalidez a AZENIRA MODESTO DA SILVA, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 135.986, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 35, §§ 1º e 2º, da Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04 e conforme Processo Administrativo nº 4832/2016, a partir de 01.04.2017.

Portaria nº 110/2017

Aposentadoria Especial de Professor a ALESSANDRA DOS SANTOS MOURÃO servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 48.361, grau/ref. "M03-H", com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e 3º § 5º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I, II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3192/2016, a partir de 01.04.2017

Portaria nº 111/2017

Aposentadoria por Idade a REGINA APARECIDA DA SILVA servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Pajem, matrícula da PMO nº 30.344, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3931/2016, a partir de 01.04.2017.

Portaria nº 112/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a CRISTINA SUENAGA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Assistente Social – 30h, Matrícula da PMO nº 32.631, grau/ref. "09-H", com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, §§ 1º e 2º incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2531/2016, a

partir de 01.04.2017.

Portaria nº 113/2017

Aposentadoria por Idade a VERA LÚCIA SILVA BAPTISTÃO servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista/diarista, matrícula da PMO nº 99.761, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5288/2016, a partir de 01.04.2017

Portaria nº 114/2017

Aposentadoria por Idade a NEUSA DE FATIMA GOUNELLA CAMARGO servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula da PMO nº 41.062 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2262/2016, a partir de 05.04.2017,

Portaria nº 115/2017

Aposentadoria por Idade a MARIA APARECIDA CAVALCANTE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula da PMO nº 79.909 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3979/2016, a partir de 02.04.2017,

Portaria nº 116/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ANISIA MARIA CRUZ DOS SANTOS, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola – Matrícula da PMO nº 34.854, grau/ref. "04-H", com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4118/2016, a partir de 02.04.2017.

Portaria nº 117/2017

Aposentadoria Especial de Professor a VERALICE DE OLIVEIRA FREIRE servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 21 horas, matrícula da PMO nº 4.927, grau/ref. "M03-J", com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e 3º § 5º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2045/2016, a partir de 02.04.2017,

Portaria nº 118/2017

Aposentadoria por Idade a LEONARDO MALDONADO NETO, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula da PMO nº 80.202 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3560/2016, a partir de 02.04.2017.

Portaria nº 119/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ELIZABETH MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI -II matrícula da PMO nº 30.475, grau/ref. "M01-H", com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/03, Art 37, I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3559/2016, a partir de 03.04.2017.

Portaria nº 120/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARIA APARECIDA DE SOUZA FERROUD MILHER, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo – Matrícula da PMO nº 20.855, grau/ref. "08-H", com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, §§, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5418/2016, a partir de 07.04.2017, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 121/2017

Nomear RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA, portador do R.G. nº 27.325.048-6 para exercer o cargo com provimento em comissão de Assessor de Conformidade de Fundos de Investimentos Previdenciário a partir de 28.03.2017.

Portaria nº 122/2017

Implantar Pensão por Morte a GILMAR CORDEIRO JAQUES, em caráter vitalício em virtude do falecimento do ex-segurado José Cordeiro Jaques a partir da competência março/2017, conforme Processo Judicial nº 0005119-95.2017.8.26.0405 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2ª Vara da Fazenda Pública, a partir de 18.08.2011 conforme Processo Administrativo nº 3241/2011.

Portaria nº 123/2017

Designar ANGELA MARIA DOS SANTOS D'AVOGLIO para substituir Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS – Coordenador Previdenciário, durante o período de férias, (20.03.2017 a 03.04.2017) - 15 dias, com direitos e vantagens do cargo.

Portaria nº 124/2017

Designar TIAGO COLOMBINI para substituir Sra. ANGELA MARIA DOS SANTOS D'AVOGLIO – Supervisor Administrativo, durante o período de impedimento, (20.03.2017 a 03.04.2017) - 15 dias , com direitos e vantagens do cargo.

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo nº 577/2015

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratada: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Objeto: Convênio de Empréstimo Consignado para servidores Ativos, Aposentados e Pensionista do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em folha de pagamento, conforme contrato.

Vigência: 12(doze) meses contados do dia 02.03.2017.

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo nº 1495/2010

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratada: CHINA CONSTRUCTION BANK(BRASIL) – BANCO MULTIPLA S/A

Objeto: Convênio de Empréstimo consignado para servidores efetivos, Aposentados e Pensionistas com desconto direto em folha de pagamento.

Vigência: 12(doze) meses contados do dia 13.03.2017.

Extrato da Portaria nº 126/2017:

Instauração de processo administrativo disciplinar, de acordo com a LC nº 138/05, art. 67, inciso II, letras “b” e “c”. Inassuidade de cargo ou emprego. Pena de demissão; rito sumário referente ao servidor efetivo com matrícula 10.452.

DEPTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO:

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2016

Processo compras nº 011/2016

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO

Contratada: PAIZÃO RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Objeto: Prorrogação do Contrato em tela por mais 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período , com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Valor unitário: R\$ 13,80(Treze reais e oitenta centavos),por cada refeição de 500g.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2014

Processo compras nº 006/2014

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO

Contratada: ETAA ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA

Objeto: Prorrogação do Contrato em tela por mais 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período , com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações..

Valor Global: 54.946,20 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), sendo R\$ 4.578,85 (Quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Vigência: 12 (doze) meses.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 3106/2016 – matricula nº 28.421

Determinar a homologação do pedido de DESISTÊNCIA de SANDRA UNGER, e promover o arquivamento dos autos, a partir de 21.03.2017, conforme contido nos autos

Osasco, 28 de março de 2017  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
Presidente IPMO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



<b>CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>		
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.		
<b>NOME DAS ADMINISTRADORAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DATA DO CREDENCIAMENTO</b>
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	23/01/2017
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	16/01/2017
GRADUAL CCTVM S.A.	33.918.160/0001/73	26/09/2016
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	24/01/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/01/2017
INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	23/01/2017
BRIDGE ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	19/01/2017
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	23/08/2016
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	04/10/2016
<b>NOME DAS GESTORAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DATA DO CREDENCIAMENTO</b>
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	23/01/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/01/2017
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	16/01/2017
INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA.	11.799.797/0001-55	17/02/2017
ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	01.290.707/0001-42	14/02/2017
INTERATIVA INVESTIMENTOS LTDA	10.685.726/0001-69	24/01/2017
GBX ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	10.790.817/0001-64	29/12/2016
BRIDGE ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	19/01/2017
KANSAI GESTÃO DE REC. DE TERCEIROS LTD	11.141.257/0001-80	23/01/2017
FMD GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.446.131/0001-50	18/01/2017
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	28/11/2016
TERCON INVESTIMENTOS LTDA	09.121.454/0001-95	14/02/2017
BRIDGE GESTORA DE RECURSOS LTDA	12.608.639/0001-33	20/02/2017

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

[e-mail: presidência@ipmo.com.br](mailto:presidência@ipmo.com.br) – [site: www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

# Câmara Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 330 de 20/03/17

I - DESIGNAR o servidor EDUARDO LUIZ FASSANARO DE OLIVEIRA a participar do Curso: Elaboração Passo a Passo do Relatório de Controle Interno, a realizar-se no dia 05 de maio de 2017, das 9 às 16 horas, no EBAP – Escola Brasileira de Administração Pública.

PORTARIA Nº 331 de 21/03/17

I - REVOGAR, a Portaria nº 359/2001 que designou a servidora efetiva SANDRA MARIA CAPUTO DA SILVA, portadora do RG nº 6.965.199, para o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Parlamentares; a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA Nº 334 de 22/03/17

I - DESIGNAR a servidora MARISTELA CRISTINA SCAPIM, portadora do RG nº 14.014.251-4, como gestora do Contrato nº 03/2017, fruto da Carta Convite nº 02/2017, Processo 772/17, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral sem gás, para as dependências que compõe a Câmara Municipal de Osasco.

PORTARIA Nº 335 de 22/03/17

I - DESIGNAR a servidora MARISTELA CRISTINA SCAPIM, portadora do RG nº 14.014.251-4, como gestora do Contrato nº 02/2017, fruto da Carta Convite nº 02/2017, Processo 592/17, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de café em pó, açúcar, leite integral e chá mate, para as dependências que compõe a Câmara Municipal de Osasco.

PORTARIA Nº 336 de 23/03/17

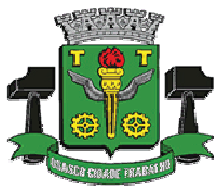
I - DESIGNAR as servidoras: MÁRCIA CRISTINA PACHERE FREITAS E ETELVINA MENDES DA SILVA para participarem do Curso: AUDEX e a Fase IV do Sistema – O Novo Módulo da Auditoria Eletrônica, realizado pelo IBRAP, no Hotel Chamonix Plaza, localizado na Av. Dom Aguirre, 3065 – Sorocaba - SP.

PORTARIA Nº 337 de 23/03/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ANDRÉ LUIZ SANTOS PATRÍCIO, portador (a) do R.G. 23.861.866-3, para o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Parlamentares, de provimento em comissão, a partir de 24 de março de 2017.

PORTARIA Nº 347 de 23/03/17

I – TORNAR NULAS E SEM EFEITO as portarias 311, 312, 313, 314, 315 e 316, de 8 de março de 2017, por não constarem a assinatura do Sr. Presidente.



*Câmara Municipal de Osasco*  
*Estado de São Paulo*

EXTRATO DE CONTRATO  
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Termo de Contrato nº 005/2017 - Processo nº 0078/2017

Contratante: Câmara Municipal de Osasco

Contratada: Vicente D'Arco Imóveis Eireli

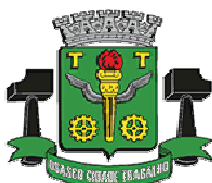
Objeto: A locação de imóvel (prédio comercial), em exclusividade e totalidade das edificações situado à Avenida dos Autonomistas, nº 2.615 – Centro – Osasco/SP, CEP 06090-905, objeto da matrícula nº 3.092, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Osasco, para abrigar as instalações da Câmara de Vereadores do Município de Osasco.

Prazo: Início em 10 de março de 2017 e término nove de março de 2022.

Valor: R\$ 37.000,00, pelo período de 10 de março de 2017 a 09/03/2018.

Valor: R\$ 47.000,00, pelo período restante de 10 de março de 2018 a 09 de março de 2022.

Osasco, 22 de março de 2017. a) **Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso** - Presidente



*Câmara Municipal de Osasco*  
*Estado de São Paulo*

**RETIFICAÇÃO**

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Carta Convite nº 002/2017 - Processo nº\_0592/2017.

ONDE SE LÊ: **HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Carta Convite e **ADJUDICO** o objeto da licitação, **LEIA-SE**: Nos termos da legislação vigente e Classificação da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** a licitação acima mencionada, adotando o critério de menor preço por item, à favor das empresas.

Osasco, 24 de março de 2017. a) **Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso** - Presidente



*Câmara Municipal de Osasco*  
*Estado de São Paulo*

**RETIFICAÇÃO**

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Carta Convite nº 003/2017 - Processo nº 0772/2017

ONDE SE LÊ: **HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Carta Convite e ADJUDICO o objeto da licitação, LEIA-SE: Nos termos da legislação vigente e Classificação da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** a licitação acima mencionada, adotando o critério de menos preço por item a favor das empresas.

Osasco, 24 de março de 2017. a) Dr. **Elissandro Marcio Silva Lindoso** - Presidente



*Câmara Municipal de Osasco*  
*Estado de São Paulo*

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Processo Administrativo nº **0999/2017**

Carta Convite nº **004/2017**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de escritório, conforme especificações do Anexo I do Edital.**

Nos termos da legislação vigente e Classificação da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** a licitação acima mencionada, adotando o critério de menor preço por item, a favor das empresas:

**1 - MAK PEL Comercial Ltda.-ME..**

**Itens 05, 15, 19, 24 e 32, no valor total de R\$ 13.508,83**

**2 – ZIRO Comercio de Materiais para Construção EIRELLI-EPP**

**Itens 04, 06, 07, 08, 09,18, 20, 21, 22 e 27, no valor total de R\$ 5.605,55**

**3 – R. RIBAS Representação Comercial -MEI.**

**Itens 01, 02, 12, 13, 14, 23, 29, 30, 31 e 33; no valor total de R\$ 1.992,33**

**3- CDC Comércio e Distribuidora Cotrim EIRELLI-EPP**

**Item 11 no valor total de R\$ 326,60**

**4 - PAPA'S Comércio e Distribuição de Alimentos EIRELLI – EPP.**

**Itens 03, 10, 16, 17, 25, 26 e 28, no valor total de R\$ 4.690,69.**

Osasco, 23 de março de 2017.

  
Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso  
Presidente

# Acesse o site:



# www.osasco.sp.gov.br